

PROCESSO ADMINISTRATIVO SESC-AR/RN
Nº 02.005/2026



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

SESSÃO DE ABERTURA: 19/03/2026

HORÁRIO DA DISPUTA: 9h

LOCAL: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp> (licitação nº 1089231)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS LAZER, ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO DO SESC AR/RN, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

VERIFICAR ITEM 7.5 DO EDITAL

RESUMO

AMOSTRA/CATÁLOGO/VISITA TÉCNICA/VISTORIA: CATÁLOGO E AMOSTRA

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

INSTRUMENTO CONTRATUAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: ATÉ O DIA 16/03/2026

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: LÍDIA COSMO

Para mais informações, acessar:
<https://sescm.com.br/pagina-licitacoes/> ou utilize o QR Code

acima

ÍNDICE DO EDITAL

- 1 – DO OBJETO
- 2 – DO FORNECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS
- 3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
- 4 – DO CREDENCIAMENTO
- 5 – DA CONEXÃO COM O SISTEMA
- 6 – DA PROPOSTA E CATÁLOGOS
- 7 – DA HABILITAÇÃO
- 8 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
- 9 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
- 10 – DA NEGOCIAÇÃO
- 11 – DAS AMOSTRAS
- 12 – DO RECURSO
- 13 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO
- 14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- 15 – DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS
- 16 – DAS SANÇÕES
- 17 – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
- 18 – DA SUBCONTRATAÇÃO
- 19 – DISPOSIÇÕES GERAIS
- 20 – ANEXOS
- 21 – FORO

ANEXOS AO EDITAL

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II – MODELOS PARA CREDENCIAMENTO
- ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO IV – MODELOS PARA HABILITAÇÃO
- ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



EDITAL nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SESC - AR/RN N.º PE 001/2026
TIPO MENOR PREÇO
REGISTRO DE PREÇOS

O Serviço Social do Comércio, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SESC-AR/RN, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna pública a realização de licitação, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela Resolução 1.593/2024, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, bem como legislação correlata, o qual juntamente com as cláusulas e condições estabelecidas regerão o presente Edital.

1 – DO OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS LAZER, ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO DO SESC AR/RN, PELO PERÍODO DE 12 MESES, podendo prorrogar, por até 36 meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço contratado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação, conforme QUANTITATIVO e ESPECIFICAÇÕES dos produtos contidas no ANEXO I, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

2 – DO FORNECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS

2.1 – O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, para download no site do SESC RN, no seguinte endereço eletrônico [sescrn.com.br/pagina-licitacoes](https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp) ou no Site <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>.

2.2 – Qualquer pessoa poderá solicitar pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado até o dia 16/03/2026, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação do Sesc-AR/RN, por e-mail, no endereço cpl@rn.sesc.com.br.

2.2.1 – Caberá à Comissão de Licitação do Sesc, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre o pedido de esclarecimento.

2.2.2 – Todos os esclarecimentos tempestivos serão publicados no site do SESC RN: <https://sescrn.com.br/pagina-licitacoes/> e no site <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>, com a devida resposta fundamentada.

2.2.3 – Acolhido o pedido de esclarecimento contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão substancialmente o edital, será designada nova data para a realização do certame, mediante comunicação no site: <https://sescrn.com.br/pagina-licitacoes/>.

2.2.4 - As decisões relativas a esta licitação, bem como eventuais alterações no edital, serão publicadas no site da entidade, www.sescrn.com.br/licitacoes e no site <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>, podendo utilizar-se de meios alternativos de



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

divulgação, inclusive correio eletrônico, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento deles.

2.3 - Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegação de desconhecimento e/ou dúvida sobre detalhamentos do objeto licitado, implicando na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

2.4 - As questões formuladas, bem como seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. A Comissão de Licitação não se responsabilizará em responder qualquer solicitação de esclarecimento fora do prazo.

2.5 - Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Sesc.

2.6 - A Comissão de Licitação poderá, a seu critério, de forma subsidiária, encaminhar as cópias das decisões/atas de forma eletrônica/digitalizadas aos e-mails indicados nos documentos apresentados pelas licitantes, ficando, de toda forma, o interessado obrigado a acessar o site do Sesc RN para verificar o andamento do certame.

2.6.1 - Comissão de Licitação não se responsabiliza por e-mails que não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do emissor no site do SESC RN: sescrn.com.br/pagina-licitacoes.

3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam a todas as condições exigidas neste edital.

3.2 – Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente estabelecida no país e que atenda as exigências deste Edital, exceto:

- a) Pessoas jurídicas suspensas de licitar com o SESC e/ou outras entidades do Sistema S;
- b) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas pela Administração pública direta e indireta nas esferas federal, estadual e municipal, bem como qualquer entidade do sistema S, com condenação transitada em julgado;
- c) Pessoas jurídicas em processo de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando, independentemente do percentual de participação no Capital Social;



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

e) Cujos estatutos ou contratos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

3.3 Caso a empresa licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como tal, em especial os previstos nos artigos 17 e § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ela deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriundas de seu desenquadramento, com vistas à celebração da futura ata.

3.4 Serão aplicadas uma das sanções previstas neste Edital e seus anexos à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte que utilizar (em) falsamente do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, tanto na licitação como na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

3.5 A empresa que fizer falsamente as declarações mencionadas para participação nesta Licitação incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

3.6 – Aplica-se à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema “Licitações-e”, do Banco do Brasil S/A, na página www.licitacoes-e.com.br.

4.2 - Apenas 1 (uma) pessoa física poderá representar cada Licitante, não sendo admitido que mais de uma empresa indique um mesmo Representante e nem que o Representante de uma seja sócio ou procurador de outra licitante.

4.3 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

4.4 – Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas em qualquer agência do **Banco do Brasil S/A** ou pelo telefone **3003-0500** (Central de Atendimento).

4.5 – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **Sesc – Administração Regional** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

4.6 – O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5 – DA CONEXÃO COM O SISTEMA



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



5.1 – A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial, **exclusivamente** por meio do referido sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos neste edital.

5.2 – A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances.

5.3 – Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública de Lances, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.4.1 – O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.4.2 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública de Lances será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6 – DA PROPOSTA E CATÁLOGOS

6.1 Para fins de julgamento considerar-se-á a proposta em duas formas não excludentes:

- a) PROPOSTA ELETRÔNICA: Proposta de valor total enviada por todos os licitantes através do Sistema “Licitações-e”.
- b) PROPOSTA AJUSTADA: Proposta detalhada enviada pelo licitante arrematante.

6.2 – PROPOSTA ELETRÔNICA

6.2.1 - Deve ser enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

6.2.2 - A apresentação do valor total da proposta eletrônica pressupõe o cumprimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial:

- a) O cumprimento das especificações constantes descritivo.
- b) Que o (s) valor (es) total (ais) apresentado (s) corresponde (m) ao fornecimento de acordo com a forma de julgamento constante do ITEM 9 deste edital.

6.2.3 - O valor total apresentado é irredutível.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

6.2.4 – Deverá considerar que o pagamento será creditado em conta bancária indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos produtos.

6.3 – PROPOSTA AJUSTADA

6.3.1 - As propostas ajustadas deverão atender às seguintes exigências:

6.3.1.1 – Ater-se a este Edital e seus anexos, de forma vinculada.

6.3.1.2 – Apresentar-se em 1 (uma) via original, em papel personalizado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, carimbada e assinada na última folha e rubricada nas demais pela licitante ou seu representante legal.

6.3.1.3 – Deverá apresentar: **Especificação do objeto, marca, quantidade, unidade de medida, preço unitário e total** em moeda corrente nacional, **acompanhada, obrigatoriamente do catálogo do objeto, folders, prospectos e ou folhetos, conforme descrito no termo de referência (Anexo I).**

6.3.1.3.1 – O licitante que não informar em sua proposta o indicado no subitem anterior será desclassificado para o item/lote que assim proceder.

6.3.1.3.2 - Os valores contidos na proposta ajustada deverão conter no máximo duas casas decimais após a vírgula.

6.3.1.4 - Na composição do seu preço, o licitante deverá incluir, obrigatoriamente, todas as despesas com impostos (ICMS e/ou ISS), tributos, descontos, emolumentos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência direta e indireta, do fornecimento objeto desta licitação.

6.3.1.5 – A validade da proposta, inclusive no que concerne aos preços, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da abertura da licitação. Caso não haja estipulação do prazo de validade da proposta, ficará estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

6.3.1.6 – Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e a ata de registro de preços assinada, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

6.3.1.7 – Após o encerramento da disputa de lances, o Sesc AR/RN solicitará da empresa arrematante, no prazo de até 02 (duas) horas, apresentação da proposta ajustada, juntamente com o catálogo, bem como, dos documentos de habilitação.

6.3.1.8 - A apresentação deverá ser realizada via sistema.

6.3.2 - Havendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerá o menor.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

6.3.3 – Considerar-se-á para esta licitação, no que couber, o frete CIF.

6.3.4 – A apresentação da Proposta será considerada como evidência de que a Licitante examinou todos os detalhes e especificações do presente Instrumento Convocatório e obteve informações sobre pontos porventura duvidosos, considerando, por conseguinte, que os elementos recebidos lhe permitiram a apresentação de sua oferta de modo satisfatório.

6.3.5 – Após a fase de Habilitação, não cabe desistência da Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação, devendo inclusive o licitante vencedor cumprir todos os preços no momento da contratação sob pena de aplicação das penalidades previstas na minuta contratual.

6.3.6 – Em virtude de o Sesc não poder contratar valores superiores ao estimado, o licitante deverá negociar com a entidade o(s) valor(es) de sua proposta durante a etapa de lances ou negociação, caso o valor apresentado esteja acima da estimativa.

6.4 - DOS CATÁLOGOS

6.4.1 - O Sesc AR/RN solicitará da empresa arrematante, no prazo de até 02 (duas) horas, apresentação de catálogos, folders, prospectos e ou folhetos, com imagens coloridas, contendo no mínimo informações como Material, dimensões e acabamento dos produtos ofertados, com todas as especificações constantes no Anexo I.

6.4.2 - A apresentação do catálogo deverá ser digitalizada e enviada, obrigatoriamente, via e-mail: cpl@rn.sesc.com.br.

6.4.3 - Os catálogos deverão fazer referência a cada item ofertado, de maneira clara e precisa, para que não haja dificuldade na identificação e deverão ser identificados com o nome da empresa.

6.4.4 - A análise do catálogo será em até 03 (três) dias úteis, por colaborador especialmente designado para tal finalidade.

6.4.5 - Considerar-se-á DESCLASSIFICADA a LICITANTE que tiver o catálogo reprovado ou que não o apresentar, devendo ser chamados os demais LICITANTES, na ordem de classificação, para apresentação do catálogo.

6.4.6 - Os catálogos dos produtos aprovados ficarão retidos, para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos.

6.4.7 - Os catálogos serão válidos somente para esta Licitação, no Sesc AR/RN.

6.4.8 - Os produtos constantes nos referidos demonstrativos devem ser apresentados de forma idêntica com a qual será entregue, no qual serão avaliados pela equipe técnica.

6.4.9 - Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio e possível retirada do catálogo é de inteira responsabilidade do LICITANTE.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 A empresa arrematante deverá encaminhar a seguinte documentação:

7.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Cédula de identidade** ou qualquer outro documento público com foto do(s) sócio(s), que tenham poder de representação da empresa ora licitante, em conjunto ou separadamente, de acordo com o preestabelecido em cada Instrumento Contratual. Tais documentos deverão estar em condições de identificação;

b) **Cópia do Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**

c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente consolidado e registrado, para as “sociedades comerciais”;

c1) Caso o ato constitutivo, estatuto ou contrato social não estejam consolidados ou possuam aditivos posteriores à consolidação, deverão apresentar também seus aditivos;

d) **Ata de eleição** e posse da atual diretoria e de seus administradores, no caso de “Sociedades por Ações”, sem prejuízo das demais documentações, requeridas para as sociedades comerciais;

e) **Prova de registro no órgão competente**, no caso de “empresário individual”.

f) **Decreto de autorização para funcionamento no país**, do Poder Executivo, no caso de “Sociedade Estrangeira” ou “Sociedade Nacional”.

7.1.1.1 – As empresas participantes deverão apresentar objeto social expresso no ato constitutivo, estatuto ou contrato social que especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, sob pena de inabilitação.

7.2 – REGULARIDADE FISCAL:

7.2.1 – **Certificado de Regularidade Fiscal – CRF**, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, válida;

7.2.2 – **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, junto à Receita Federal do Brasil, válida;

7.2.3 – **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**, expedida pela Fazenda Estadual, juntamente com a certidão quanto a dívida ativa do Estado, ou ainda, Certidão de Não Contribuinte, válida;

7.2.4 – **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, expedida pela Fazenda Municipal, ou ainda, Certidão de não contribuinte, válida;



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



7.3 – REGULARIDADE FISCAL TARDIA:

7.3.1 – As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que haja alguma restrição (certidão vencida), atendendo ao que determina o art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

7.3.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à ME e/ou EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, objetivando a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.

7.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1 – Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica licitante, válida;

7.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1. Para comprovação da qualificação e capacidade técnica do licitante, será necessária a apresentação dos documentos específicos abaixo relacionados:

7.5.1.1 **Atestado de capacidade técnica:** Pelo menos 1 (um) atestado, datado e emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa forneceu produtos compatíveis com os objetos desta licitação, indicando que os termos contratuais foram integralmente cumpridos, conforme modelo sugerido no Anexo IV, Documento 4;

7.5.1.1.1 Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico das empresas licitantes;

7.5.1.2 **Certificação ou controle de qualidade:** Apresentar certificados ou laudos que comprovem a conformidade dos materiais e processos produtivos com normas técnicas reconhecidas (ISO, ABNT).

7.6 – Além dos documentos acima elencados deverá ser apresentado também:

7.6.1 – Declaração de inexistência, no quadro funcional da empresa, de adolescente menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de dezesseis anos desempenhando qualquer função, salvo na condição de aprendiz. Caso conste do quadro funcional o profissional aprendiz, este só poderá desempenhar suas funções a partir dos quatorze anos de idade, conforme estabelece o art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, nos termos do Anexo IV, Documento 1.

7.6.2 - Declaração de inexistência de fato impeditivo de participação, nos termos do Anexo IV, Documento 2;



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



7.6.3 - Declaração de Sustentabilidade, nos termos do Anexo IV, Documento 3;

7.7 – Caso as certidões apresentadas sejam POSITIVA (S), o Sesc-AR/RN se reserva ao direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, informado pelo emitente.

7.8 - Caso o estabelecimento que for executar a contratação for constituído como matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome. Caso seja filial, os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

7.9 - Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omissivo em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão.

7.10 – Havendo a inabilitação de todas as licitantes, o pregoeiro poderá estipular um prazo para apresentação somente dos documentos que deram causa à inabilitação, escoimados das causas dessa.

8 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

8.1 – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

8.1.1 - Até às **8h30 do dia 19/03/2026**, os interessados poderão inserir ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico.

8.2 – ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

8.2.1 – A Comissão de Licitação fará a análise inicial das propostas e desclassificará as que não estejam em consonância com o estabelecido neste edital e seus anexos.

8.2.2 - A decisão sobre classificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico pelo Pregoeiro para acompanhamento em tempo real pelas empresas.

8.2.3 – Da decisão de desclassificação somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, a ser enviado exclusivamente via Internet, para o e-mail cpl@rn.sesc.com.br, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

8.2.4 – A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

8.2.5 – Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



8.3 – SESSÃO PÚBLICA DE LANCES E MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO (CONJUNTAMENTE)

8.3.1 - A disputa de lances ocorrerá em modo aberto e fechado, conjuntamente, com critério de julgamento menor preço, e terá início às **09 (nove)** horas do dia **19/03/2026**.

8.3.2 - Aberta a sessão de disputa, a Fase Cronológica 1 do modo aberto de disputa ocorrerá por limitados 15 (quinze) minutos, sem prorrogações, onde nesta fase as empresas licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.3.3 Após o tempo estipulado no item 8.3.2, inicia-se a Fase Cronológica 2, onde o tempo de duração desta fase será de até 10 (dez) minutos, com fechamento iminente dos lances, iniciando, na sequência, o modo de disputa fechada.

8.3.4 Encerrado o modo aberto de disputa, os autores das ofertas com valores até 10% superior à oferta mais vantajosa, serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos da convocação.

8.3.5 Não havendo no mínimo 3 (três) ofertas, nas condições citadas no item 8.3.4, o sistema convocará os autores dos melhores valores subseqüentes, no máximo de 3 (três), para ofertarem lance final e fechado.

8.3.6 Os licitantes poderão optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 (cinco) minutos após a convocação.

8.3.7 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

8.3.8 Encerrado o modo fechado de disputa, o sistema ordenará todos os valores que foram convocados para a etapa fechada, em ordem de vantajosidade, onde a proposta inicial também será considerada como o primeiro lance da disputa, e o licitante poderá optar por manter, na etapa fechada, o seu lance final da etapa aberta.

8.3.9 Se alguma licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital, ou oferta inexecutável, este poderá ser cancelado pelo Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico. Será emitido na tela um aviso e na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão por meio de mensagem às licitantes.

8.3.10 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da sessão. As licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

8.3.11 Após o encerramento do modo fechado, antes de ser declarada vencedora, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para o lote.

8.3.12 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.3.13 O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registradas a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas a sessão e os autores dos lances.

8.3.14 - Os lances apresentados deverão referir-se ao valor total do item/lote de acordo com o tipo da licitação.

8.3.15 - Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será observado o disposto nos artigos 43, 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.3.16 - O Sistema identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

8.3.17 - As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a mais bem colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

8.3.18 - Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

8.3.19 - Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

8.3.20 - Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de mais bem classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

8.3.21 - Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

8.3.22 - Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.3.23 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.3.24 - Iniciada a fase de análise das propostas, será levada em consideração a ordem de classificação registrada no sistema licitações-e, não havendo mais que se falar em empate ficto nesta fase. Sendo considerado o benefício do empate ficto apenas no momento da disputa de lances pelo sistema licitações-e.

8.4 – ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

8.4.1 – Ordenados os lances em forma crescente de preço, o pregoeiro determinará ao autor do lance classificado em primeiro lugar, denominado ARREMATANTE, que **no prazo de até 02 (duas) horas, presente obrigatoriamente a proposta ajustada, bem como os documentos de habilitação**, sob pena de inabilitação.

8.4.1.1 - Poderá ocorrer a prorrogação do referido prazo, na seguinte situação:

a) por solicitação expressa do licitante, através do chat ou do e-mail cpl@rn.sesc.com.br, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro;

8.4.1.2 – A apresentação deverá ser realizada obrigatoriamente, via sistema.

8.4.2 – Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, será convocado o autor do segundo menor lance e, se necessário, observado a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

8.4.3 – No que concerne a proposta ajustada, mesmo tendo sido realizada análise inicial e classificação da proposta eletrônica, se for identificada divergência da proposta ajustada com o previsto neste edital e seus anexos, haverá desclassificação da proposta ajustada.

8.4.4 – O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão demandar parecer técnico às demais áreas do Sesc/RN ou terceiros para embasar suas decisões.

8.4.5 – É facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8.4.6 – Nos casos de erros formais ou vícios sanáveis, é obrigatória a realização de diligência.

8.5 – DECLARAÇÃO DE LICITANTE VENCEDOR

8.5.1 - Realizada a análise de documentos de habilitação e de proposta ajustada, a Comissão de Licitação procederá ao julgamento final indicando o licitante vencedor. O Pregoeiro consignará



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico (DECLARAÇÃO DE VENCEDOR) e o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação.

9 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 – Caso ocorra empate de dois ou mais nos preços dos licitantes, utilizar-se-á critérios: Produtos produzidos no País; produtos produzidos ou prestados por empresas brasileiras, produtos produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País, e, caso persista o empate, a classificação se fará por sorteio, na presença dos licitantes, em dia, horário e local a ser definido pela Comissão de Licitação.

9.2 – A Comissão Permanente de Licitação (CPL) poderá utilizar assessoramento técnico e específico na área de competência que se efetivará o certame, através de parecer que integrará o processo, sendo de responsabilidade deste setor a realização de toda a análise e julgamento técnico.

9.2.1 – Caso entenda necessário, o Sesc AR/RN, poderá a qualquer momento, realizar visitas técnicas ao estabelecimento do licitante que ofertou o menor preço.

9.2.2 – Após análise técnica, caso os produtos apresentados na proposta pelo licitante que ofertou o menor preço, estejam em desacordo com o Edital e seus anexos, serão analisadas as propostas dos licitantes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

9.3 – Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, a comissão poderá estipular novo prazo para apresentação de propostas retificadas e/ou novos documentos de habilitação, livres das causas da inabilitação.

9.4 – Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta que melhor tenha atendido os interesses da Entidade.

10 – DA NEGOCIAÇÃO

10.1 Encerrada a etapa competitiva de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, dentro do valor estimado, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11 – DAS AMOSTRAS

11.1 A Comissão de Licitação poderá, a seu critério, e dependendo do objeto a ser fornecido, requerer o envio de amostra(s) do(s) itens, na forma estabelecida neste instrumento, para



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

avaliação da qualidade, acabamento, conformidade com as especificações técnica, e/ou no caso de informações adicionais e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos ofertados.

11.2 As amostras solicitadas deverão ser entregues no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados da data da solicitação ou intimação na própria sessão pela Comissão de Licitação do SESC-AR/RN, no seguinte endereço: Rua Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova - Natal/RN, CEP: 59,075-760, ou outro local por ela determinado, desde que no Município de Natal, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 14h às 16h, aos cuidados da Comissão de Licitação.

11.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, CNPJ, número da licitação e do item a que se referem.

11.4 Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, não a disponibilizar no prazo estabelecido, se recusar a apresentá-la ou cuja amostra não atenda às exigências deste instrumento e seus Anexos, sendo convocadas por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

11.5 As amostras somente serão devolvidas às licitantes após a homologação do resultado da licitação.

11.5.1 Caso a licitante seja declarada vencedora, a devolução da amostra ocorrerá somente após o envio do primeiro pedido de compra, com a finalidade de avaliação da compatibilidade entre o produto ofertado e o item efetivamente entregue.

11.6 O ato de apresentação e retirada das amostras solicitadas não implicará em ônus para o Sesc, cabendo exclusivamente à licitante arcar com os custos pelo envio e devolução das mesmas.

11.7 Caberá exclusivamente à licitante a iniciativa de reaver sua amostra, arcando com os custos pelo envio e devolução das amostras.

11.8 As amostras não retiradas no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da homologação do resultado da licitação, serão consideradas abandonadas, cabendo ao Sesc dar-lhes a destinação que entender adequada.

11.8.1 No caso das amostras pertencentes ao licitante declarado vencedor, estas também serão consideradas abandonadas caso, após a entrega da primeira remessa, não sejam retiradas.

12. DO RECURSO

12.1 Da decisão que declarar o arrematante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido à Comissão de Licitação do SESC/AR-RN, via e-mail: cpl@sesc.com.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da decisão no sistema eletrônico. A contagem do prazo será conforme o subitem 19.4 deste Edital.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte



12.2 O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo.

12.3 A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se apresentar contrarrazões no mesmo prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da decisão.

12.4 Os recursos serão julgados pela Autoridade Competente do SESC/ARRN ou por quem está delegar competência, contados da data final para sua interposição.

12.5 Os interessados poderão solicitar vista dos autos do processo licitatório pelo e-mail cpl@rn.sesc.com.br. O processo poderá ser consultado fisicamente no endereço descrito no preâmbulo do Edital ou digitalmente em página eletrônica, que será disponibilizada posteriormente.

12.6 Será comunicado o resultado do julgamento, através do sistema e do sítio eletrônico do Sesc e a ciência dos interessados se dará a partir dessa publicação. Sendo de responsabilidade dos licitantes e interessados acompanhar o processo licitatório, não podendo reclamar posteriormente.

12.7 Não serão aceitos recursos interpostos fora das condições e dos prazos estabelecidos neste edital.

12.8 O provimento de recursos somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

13.1 – Após divulgação do julgamento do licitante vencedor, e não havendo recurso, o resultado será submetido à apreciação da autoridade competente, com vistas à homologação e adjudicação da proposta mais vantajosa do objeto da LICITAÇÃO.

13.2 – Depois de homologada e adjudicada, o licitante vencedor, será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.3 – A partir da convocação, caracterizará descumprimento total da obrigação, o licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, permitindo a contratação com os licitantes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

13.4 Quando o convocado não assinar a ata no prazo e nas condições estabelecidas, a Comissão convocará os licitantes remanescentes, se houver, na ordem de classificação, para formalização nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, ou revogará a licitação.

13.5 A recusa injustificada em assinar a ata ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no edital:



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

13.5.1 Perda do direito à contratação;

13.5.2 Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital;

13.5.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com a contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1 A Ata de Registro de Preço vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada até o limite de 36 (trinta e seis) meses, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação, conforme previsto no do art. 45 da Resolução Sesc nº 1.593 de 2024.

14.2 Em caso de prorrogação de vigência da presente Ata, as condições iniciais serão reestabelecidas, inclusive quanto aos quantitativos.

14.3 As atas de registro de preços poderão ser acrescidas em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes.

14.4 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante se obriga a cumprir as condições estabelecidas, ficando sujeita às penalidades caso as descumpra.

14.5 Se o vencedor retirar sua proposta e/ou não cumprir as obrigações contraídas, ficará passível às penalidades cabíveis, inclusive a suspensão de licitar nos termos **da resolução Sesc 1.593/2024** e serão convocadas as licitantes remanescentes na ordem de classificação.

14.6 O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

14.7 Devido à peculiaridade da contratação, em observância aos princípios da economicidade, a aquisição dos produtos será fracionada em relação ao montante registrado, isto é, na medida da necessidade da entidade.

14.8 A licitante que assinar a Ata de Registro de Preço deverá manter na fase contratual as mesmas condições dos documentos de habilitação da fase licitatória, sob pena de sobrestar a contratação.

14.9 Os registrados são obrigados a guardar, assim na conclusão da Ata de Registro de Preços, como em sua execução, os princípios de probidade e boa-fé.

14.10 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o Sesc poderá realizar uma pesquisa de mercado para averiguar se se o preço continua vantajoso.



Serviço Social do Comércio
 do Rio Grande do Norte

15 - DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A ata de registro de preços poderá ser objeto de adesão por outro departamento da entidade Registrante e/ou por outros Serviços Sociais Autônomos, respeitadas as condições estabelecidas nos arts. 52 a 55, da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

15.2 As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos neste instrumento.

15.3 O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

16 - SANÇÕES

16.1 Das sanções relativas à licitação:

16.1.1 As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

16.1.2 Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado desta licitação; e,

16.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc, por prazo não superior a 3 (três) anos, conforme detalhamento abaixo:

GRAU	MULTA	SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SESC
	COMPENSATÓRIA	PRAZO
1	De 0,05% a 0,2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
2	De 0,3% a 0,6% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
3	De 0,7% a 0,9% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos
4	De 1% a 2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado.	1
2	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação.	1
3	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação.	1
4	Não assinar a Ata no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Sesc/RN.	2

5	Apresentar documentação falsa.	2
6	Fazer declaração falsa ou omitir informações.	2
7	Cometer fraude fiscal.	3
8	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma.	4
9	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	4

16.1.4 O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.**

16.1.5 As sanções previstas nas alíneas 16.1.1 e 16.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

16.1.6 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

16.1.7 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise.

16.2 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Social do Comércio, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SESC-AR/RN.

17 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 Os licitantes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, e autorizam o Sesc-AR/RN a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

17.1.1 Fica autorizada a coleta, o tratamento e o compartilhamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos representantes das licitantes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;

17.1.2 A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado;

17.1.3 Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo quando da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

propostas de preços e habilitação no formato digital.

17.2 O Sesc-AR/RN é o controlador dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: dpo@rn.sesc.com.br.

17.3 O Sesc-AR/RN se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

17.4 Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

17.5 Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada ou solicitar a eliminação de seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo licitatório.

18 - DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 A Registrada poderá subcontratar apenas o serviço de transporte dos produtos.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 As decisões relativas a esta licitação e eventuais alterações no Edital e seus anexos serão comunicadas no endereço www.sescrn.com.br/licitacoes.

19.2 A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar ao arrematante, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e a proposta apresentada. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante.

19.3 Todas as referências a horário neste Edital consideram o horário de Brasília-DF.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quanto for explicitamente disposta em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do SESC-AR/RN.

19.5 Considerando que os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, o SESC-AR/RN reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que isto gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

19.6 A inobservância ao Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc (Resolução nº 1.593/2024) pode ensejar, em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do SESC-AR/RN, a anulação da contratação resultante do procedimento irregular e a adoção de providências para



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

responsabilização civil e penal dos que tenham contribuído com ação ou omissão para o resultado danoso.

19.7 Os licitantes **não terão direito à indenização** em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata.

19.8 É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.9 A Comissão de Licitação poderá efetuar visita às instalações da licitante melhor classificada para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão de Licitação.

19.10 Nos casos de erros formais ou vícios sanáveis, é obrigatória a realização de diligência pela Comissão, conforme dispõe o Art. 29, parágrafo único, da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

19.11 É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco/falha, desde que não altere a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, o qual deve ser solicitado e avaliado pela Comissão (Art. 16, IV, §3º, da Resolução Sesc nº 1.593/2024).

19.12 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

19.13 Os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômica-financeira, proposta comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relacionados deverão ser escritos em língua portuguesa. Excetuando-se literatura técnica de apoio apresentada pela licitante, documentos suplementares a exemplo de impressos de caráter técnico e catálogos, que poderão ser redigidos/apresentados em língua estrangeira.

19.14 Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.

19.15 A Comissão de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 3686-150C-CE0E-519D.



Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

19.16 Os documentos apresentados no credenciamento poderão ser aproveitados em qualquer fase da licitação.

19.17 Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, poderá ser fixado novo prazo para apresentação dos respectivos documentos retificados, a ser definido pelo Pregoeiro na ata da sessão licitatória.

20 - ANEXOS

20.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I	Doc 01	Termo de Referência
	Doc 02	Descrição do Objeto
Anexo II	Doc 01	Modelo de Credenciamento
	Doc 02	Modelo de Declaração do Porte da Empresa
Anexo III	Doc 01	Modelo de Proposta
Anexo IV	Doc 01	Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do Art 7º da CF/88
	Doc 02	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo
	Doc 03	Modelo de Declaração de Sustentabilidade
	Doc 04	Modelo de Atestado (ou declaração) de Capacidade Técnica
Anexo V	Doc 01	Minuta da Ata de Minuta da Ata de Registro de Preços

21 - FORO

21.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal.

Natal (RN), março de 2026

Gedson Bezerra Nunes
DIRETOR REGIONAL DO SESC-AR/RN

ANEXO I
DOCUMENTO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SESC-AR/RN nº PE 001/2026

1 - OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS LAZER, ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO DO SESC AR/RN, PELO PERÍODO DE 12 MESES, podendo prorrogar, por até 36 meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço contratado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação, conforme QUANTITATIVO e ESPECIFICAÇÕES dos produtos contidas no ANEXO I, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a natureza continuada das atividades desenvolvidas para a clientela dos programas Lazer, Assistência e Educação, constantes no Programa de Trabalho 2026 da instituição, diante da necessidade de manter a excelência no serviço prestado pelo Sesc RN à sociedade, faz-se necessária a aquisição de premiações, indispensáveis para a realização dos eventos.

2.2. Os itens licitados abrangem os programas: **Lazer**, atendendo diretamente ao Departamento Físico Esportivo (DFE) e Recreação, através dos Jogos dos Comerciais, Circuito Sesc de Corridas e Torneios; **Assistência**, ao Projeto Sesc Cidadão e TSPI; e **Educação**, atendendo à Educação Infantil e Fundamental; existentes nas seguintes unidades:

1. Sesc Cidade Alta;
2. Sesc Zona Norte;
3. Sesc Potilândia;
4. Sesc Macaíba;
5. Sesc São Paulo do Potengi;
6. Sesc Ler Nova Cruz;
7. Sesc Mossoró;
8. Sesc Seridó.

2.3. O agrupamento dos itens em lotes fundamenta-se nas características técnicas comuns identificadas entre os produtos descritos no documento de especificações, os quais apresentam materiais iguais ou equivalentes, processos de fabricação idênticos (como fundição em metal zamac ou aço inox, gravação a laser ou mecânica e acabamento eletrolítico), além de padrões uniformes de personalização e acabamento. A reunião desses itens em lotes tecnicamente coerentes assegura a padronização estética e qualitativa das peças de premiação, evita divergências produtivas entre itens da mesma categoria e permite que o fornecedor utilize moldes, matrizes, técnicas e fluxos produtivos integrados, resultando em maior eficiência e economicidade. Essa lógica técnica também simplifica a cadeia operacional — desde a criação e aprovação de artes até a produção e fiscalização do contrato — e atende de forma estruturada às necessidades dos eventos promovidos pelo SESC, garantindo coerência, uniformidade e precisão técnica em toda a execução.

3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Para comprovação da qualificação e capacidade técnica do licitante, será necessária a apresentação dos documentos e garantias:

3.1.1 **Atestado de capacidade técnica:** Pelo menos 1 (um) atestado, datado e emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa forneceu produtos compatíveis com os objetos desta licitação, indicando que os termos contratuais foram integralmente cumpridos.

3.1.2 **Certificação ou controle de qualidade:** Apresentar certificados ou laudos que comprovem a conformidade dos materiais e processos produtivos com normas técnicas reconhecidas (ISO, ABNT).

4 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 – CATALÓGOS

4.1.1. O Sesc AR/RN solicitará da empresa arrematante, no prazo **de até 02 (duas) horas**, apresentação de catálogos, folders, prospectos e ou folhetos, com imagens coloridas, contendo no mínimo informações como Material, dimensões e acabamento dos produtos ofertados, com todas as especificações constantes no Anexo I.

4.1.2. A apresentação do catálogo deverá ser digitalizada e enviada, obrigatoriamente, via e-mail: cpl@rn.sesc.com.br.

4.1.3. Os catálogos deverão fazer referência a cada item ofertado, de maneira clara e precisa, para que não haja dificuldade na identificação e deverão ser identificados com o nome da empresa.

4.1.4. A análise do catálogo será em até **03 (três) dias úteis**, por colaborador especialmente designado para tal finalidade.

4.1.5. A empresa arrematante deverá apresentar o layout da arte no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da emissão da Ordem de Compra (OC), de acordo com a logomarca e identidade visual do evento, observando obrigatoriamente os seguintes critérios técnicos:

- a) Aplicação correta da logomarca do evento, respeitando proporções, margens de segurança, legibilidade e normativas de uso definidas pela instituição;
- b) Alinhamento à identidade visual vigente do evento, incluindo cores oficiais, tipografia institucional e demais elementos gráficos que componham o padrão visual;
- c) Fidelidade às especificações técnicas do objeto contratado, abrangendo dimensões, materiais, área útil de impressão, acabamento e demais características previstas no Termo de Referência ou especificação do item;
- d) Adequação do conteúdo textual, assegurando correção ortográfica, coerência das informações e conformidade com as orientações fornecidas pela Administração;
- e) Qualidade gráfica do layout, garantindo boa resolução das imagens, proporção adequada dos elementos e disposição harmônica;
- f) Observância das diretrizes de comunicação institucional, quando aplicáveis.

4.1.6. Considerar-se-á DESCLASSIFICADA a LICITANTE que tiver o catálogo reprovado ou que não o apresentar, devendo ser chamados os demais LICITANTES, na ordem de classificação, para apresentação do catálogo.

4.1.7. Os catálogos dos produtos aprovados ficarão retidos, para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos.

4.1.8. Os catálogos serão válidos somente para esta Licitação, no Sesc AR/RN.

4.1.9. Os produtos constantes nos referidos demonstrativos devem ser apresentados de forma idêntica com a qual será entregue, no qual serão avaliados pela equipe técnica.

4.1.10. Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio e possível retirada do catálogo é de inteira responsabilidade do LICITANTE.

5 - AMOSTRAS

5.1. A Comissão de Licitação poderá, a seu critério, e dependendo do objeto a ser fornecido, requerer o envio de amostra(s) do(s) itens, na forma estabelecida neste instrumento, para avaliação da qualidade, acabamento, conformidade com as especificações técnica, e/ou no caso de informações adicionais e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos ofertados.

5.2. As amostras solicitadas deverão ser entregues no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados da data da solicitação ou intimação na própria sessão pela Comissão de Licitação do SESC-AR/RN, no seguinte endereço: Rua Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova - Natal/RN, CEP: 59,075-760, ou outro local por ela determinado, desde que no Município de Natal, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 14h às 16h, aos cuidados da Comissão de Licitação.

5.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, CNPJ, número da licitação e do item a que se referem.

5.4. Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, não a disponibilizar no prazo estabelecido, se recusar a apresentá-la ou cuja amostra não atenda às exigências deste instrumento e seus Anexos, sendo convocadas por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

5.5. As amostras somente serão devolvidas às licitantes após a homologação do resultado da licitação.

5.5.1 Caso a licitante seja declarada vencedora, a devolução da amostra ocorrerá somente após o envio do primeiro pedido de compra, com a finalidade de avaliação da compatibilidade entre o produto ofertado e o item efetivamente entregue.

5.6. O ato de apresentação e retirada das amostras solicitadas não implicará em ônus para o Sesc, cabendo exclusivamente à licitante arcar com os custos pelo envio e devolução das mesmas.

5.7. Caberá exclusivamente à licitante a iniciativa de reaver sua amostra, arcando com os custos pelo envio e devolução das amostras.

5.8. As amostras não retiradas no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da homologação do resultado da licitação, serão consideradas abandonadas, cabendo ao Sesc dar-lhes a destinação que entender adequada.

5.8.1 No caso das amostras pertencentes ao licitante declarado vencedor, estas também serão consideradas abandonadas caso, após a entrega da primeira remessa, não sejam retiradas

6 - GARANTIA DE QUALIDADE, DURABILIDADE E SUPORTE TÉCNICO

6.1. Todos os itens devem garantir a alta qualidade e durabilidade dos seus componentes: material, pinturas e gravações, assim como resistência a oxidação, quedas, arranhões, condições climáticas como chuva e sol e outros tipos de impacto, especialmente durante o transporte e manuseio.

6.2. O licitante deve oferecer garantia contra defeitos de fabricação e se responsabilizar por eventuais problemas.

6.3. Em caso de defeitos ou necessidade de trocas o LICITANTE de disponibilizar Canais de atendimento (telefone, e-mail, presencial) para facilitar esse processo, sendo ele responsável pelo transporte em caso de devolução/substituição.

6.4. A registrada deverá seguir, no mínimo, a garantia legal estabelecida no Código de Defesa do Consumidor – CDC.

6.5 Disponibilizar declaração formal assegurando que os troféus e medalhas atendem aos padrões de qualidade, resistência e acabamento exigidos, garantindo durabilidade mínima de 1 ano, sob condições normais de uso.

6.6 Oferecer suporte técnico e atendimento pós-venda, incluindo substituição de itens defeituosos dentro do prazo de garantia.

7 - CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. Os produtos licitados deverão ser embalados de forma segura e protegida e entregues em perfeitas condições, conforme solicitação de quantitativo da Coordenação de Desenvolvimento Físico Esportivo do Sesc AR/RN (telefone: (84) 3133.0360, ramal: 237), acompanhados da respectiva nota fiscal. Devendo o licitante vencedor realizar comunicação prévia com a unidade demandante, para alinhar a data e disponibilidades para o recebimento, além de, cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência e atender às normas de segurança responsabilizando-se, exclusivamente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem no local de entrega, bem como será responsável por todos os custos com o transporte para entrega dos produtos no endereço abaixo:

Serviço Social do Comércio – SESC AR/RN

CNPJ: 03.591.097/0016-29

Endereço: Rua Presidente Quaresma, 605, Alecrim, Natal/RN.

CEP: 59031-150

Telefone: (84) 4005-1026

Horário para entrega: das 08h às 11h e das 13h às 16h (de segunda à sexta-feira).

8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

8.1. O transporte, a carga e a descarga dos produtos ocorrerão por conta do (s) licitante (s) vencedor (es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao Sesc.

8.2. O prazo máximo para a entrega dos produtos licitados será de até **20 (vinte) dias corridos** após a emissão do pedido ao fornecedor (PAF), pelo Setor de Compras.

8.3. O recebimento definitivo dos materiais será feito após inspeção detalhada pela equipe técnica do Sesc AR/RN, que em seguida deverá autorizar ou não a aceitação dos mesmos.

8.4. As artes das medalhas e troféus dos eventos devem ser disponibilizadas pelo fornecedor para aprovação do Sesc/RN.

8.5. Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**: para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, limitando-se a verificar a sua quantidade e conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data de entrega; e pelo técnico responsável, em até **10 (dez) dias úteis** contados do recebimento provisório;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação, pelo técnico responsável pela aquisição.

8.6. Os objetos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da data de notificação apresentada ao fornecedor, sem qualquer ônus para o Sesc AR/RN.

8.7. Caso a substituição não seja realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e da Ata de Registro quando for o caso, e na Lei.

8.8. O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da licitante pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

8.9. A qualidade dos produtos, objeto da licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e demais órgãos fiscalizadores do setor, fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor.

8.10. Entregar os produtos na medida em que forem solicitados pelo Sesc AR/RN.

8.11. Responsabilizar-se por todos e qualquer vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e Código Civil no que couber.

8.12. Não transferir a terceiros. Por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

8.14. Substituir os produtos com defeito ou confeccionados fora do estabelecido no Edital e seus anexos **em até 10 (dez) dias corridos**, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Sesc AR/RN.

9 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da ata de registro será exercida pela Coordenação de Desenvolvimento Físico Esportivo do Sesc AR/RN, à qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata de registro e de tudo darão ciência à Administração.

9.2. O Fiscal é responsável pelo Atesto das notas fiscais e por exigir da Empresa Registrada o cumprimento das cláusulas estabelecidas no Edital e em seus anexos (Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro), registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao Setor de Contratos.

ANEXO I
DOCUMENTO 02 - DESCRIÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO SESC-AR/RN nº PE 001/2026

Lote 01	Descrição	Quantitativo total	Und. de Medida
1	<p>TROFÉU EXCLUSIVO PARA 1º LUGAR</p> <ul style="list-style-type: none"> - MATERIAL: METAL ZAMAC OU AÇO INOX, COM BANHO ELETROLÍTICO ESMALTADO NA COR OURO. - DIMENSÕES DA ESTRUTURA (METAL ZAMAC OU AÇO INOX): NO MÍNIMO 3 CM DE ESPESSURA, 30 CM DE ALTURA E 15 CM DE LARGURA. - DETALHES DA ARTE: DEVE SER FUNDIDA NO METAL, COM GRAVURAS CONFORME NECESSÁRIO E INCLUIR A - LOGOMARCA DO SESC/EVENTO. - PLAQUETA DE CLASSIFICAÇÃO: EM ACRÍLICO OU LATÃO, INDICANDO "1º LUGAR". - BASE: MADEIRA NOBRE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE NO MÍNIMO 25 CM (COMPRIMENTO), 10 CM (LARGURA) E 2,5 CM (ESPESSURA). - ACABAMENTO: UNIFORME, LISO, SEM DEFEITOS OU IMPERFEIÇÕES. - REQUISITOS PARA O FORNECEDOR: - APRESENTAR, NO MÍNIMO, TRÊS OPÇÕES DE LAYOUT/ARTE POR PEDIDO PARA APROVAÇÃO DO SESC. - CASO NENHUMA SEJA APROVADA, DEVERÁ CRIAR NOVAS PROPOSTAS ATÉ A VALIDAÇÃO FINAL. 	232	Und
2	<p>TROFÉU EXCLUSIVO PARA 2º LUGAR</p> <ul style="list-style-type: none"> - MATERIAL: METAL ZAMAC OU AÇO INOX, COM BANHO ELETROLÍTICO ESMALTADO NA COR PRATA. - DIMENSÕES DA ESTRUTURA (METAL ZAMAC OU AÇO INOX): NO MÍNIMO 3 CM DE ESPESSURA, 30 CM DE ALTURA E 15 CM DE LARGURA. - DETALHES DA ARTE: DEVE SER FUNDIDA NO METAL, COM GRAVURAS CONFORME NECESSÁRIO E INCLUIR A - LOGOMARCA DO SESC/EVENTO. - PLAQUETA DE CLASSIFICAÇÃO: EM ACRÍLICO OU LATÃO, INDICANDO "2º LUGAR". - BASE: MADEIRA NOBRE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE NO MÍNIMO 25 CM (COMPRIMENTO), 10 CM (LARGURA) E 2,5 CM (ESPESSURA). - ACABAMENTO: UNIFORME, LISO, SEM DEFEITOS OU IMPERFEIÇÕES. - REQUISITOS PARA O FORNECEDOR: - APRESENTAR, NO MÍNIMO, TRÊS OPÇÕES DE 	224	Und

	<p>LAYOUT/ARTE POR PEDIDO PARA APROVAÇÃO DO SESC.</p> <p>- CASO NENHUMA SEJA APROVADA, DEVERÁ CRIAR NOVAS PROPOSTAS ATÉ A VALIDAÇÃO FINAL.</p>		
3	<p>TROFÉU EXCLUSIVO PARA 3º LUGAR</p> <p>- MATERIAL: METAL ZAMAC OU AÇO INOX, COM BANHO ELETROLÍTICO ESMALTADO NA COR BRONZE.</p> <p>- DIMENSÕES DA ESTRUTURA (METAL ZAMAC OU AÇO INOX): NO MÍNIMO 3 CM DE ESPESSURA, 30 CM DE ALTURA E 15 CM DE LARGURA.</p> <p>- DETALHES DA ARTE: DEVE SER FUNDIDA NO METAL, COM GRAVURAS CONFORME NECESSÁRIO E INCLUIR A</p> <p>- LOGOMARCA DO SESC/EVENTO.</p> <p>- PLAQUETA DE CLASSIFICAÇÃO: EM ACRÍLICO OU LATÃO, INDICANDO “3º LUGAR”.</p> <p>- BASE: MADEIRA NOBRE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE NO MÍNIMO 25 CM (COMPRIMENTO), 10 CM (LARGURA) E 2,5 CM (ESPESSURA).</p> <p>- ACABAMENTO: UNIFORME, LISO, SEM DEFEITOS OU IMPERFEIÇÕES.</p> <p>- REQUISITOS PARA O FORNECEDOR:</p> <p>- APRESENTAR, NO MÍNIMO, TRÊS OPÇÕES DE LAYOUT/ARTE POR PEDIDO PARA APROVAÇÃO DO SESC.</p> <p>- CASO NENHUMA SEJA APROVADA, DEVERÁ CRIAR NOVAS PROPOSTAS ATÉ A VALIDAÇÃO FINAL.</p>	224	Und
4	<p>TROFÉU COM MODELO EXCLUSIVO DE EMPRESA PATROCINADORA</p> <p>- MATERIAL: METAL ZAMAC OU AÇO INOX, COM BANHO ELETROLÍTICO ESMALTADO.</p> <p>- DIMENSÕES DA ESTRUTURA (METAL ZAMAC OU AÇO INOX): NO MÍNIMO 3 CM DE ESPESSURA, 30 CM DE ALTURA E 15 CM DE LARGURA.</p> <p>- DETALHES DA ARTE: DEVE SER FUNDIDA NO METAL, COM GRAVURAS CONFORME NECESSÁRIO E INCLUIR A</p> <p>- LOGOMARCA DO SESC/EVENTO.</p> <p>- PLAQUETA DE CLASSIFICAÇÃO: EM ACRÍLICO OU LATÃO.</p> <p>- BASE: MADEIRA NOBRE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE NO MÍNIMO 25 CM (COMPRIMENTO), 10 CM (LARGURA) E 2,5 CM (ESPESSURA).</p> <p>- ACABAMENTO: UNIFORME, LISO, SEM DEFEITOS OU IMPERFEIÇÕES.</p> <p>- REQUISITOS PARA O FORNECEDOR:</p> <p>- APRESENTAR, NO MÍNIMO, TRÊS OPÇÕES DE LAYOUT/ARTE POR PEDIDO PARA APROVAÇÃO DO</p>	50	Und

Lote 02	Descrição	Quantitativo total	Und. de Medida
	SESC. - CASO NENHUMA SEJA APROVADA, DEVERÁ CRIAR NOVAS PROPOSTAS ATÉ A VALIDAÇÃO FINAL.		
5	MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO MODELO EXCLUSIVO COM A LOGO DO EVENTO, PRODUZIDA EM LIGA METÁLICA ZAMAC, RESISTENTE À CORROSÃO E AO DESGASTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA MEDALHA: DIÂMETRO: 80 MM ESPESSURA: 4 MM PESO: 90 G ACOMPANHA FITA PERSONALIZADA COM: LARGURA: 3 CM COMPRIMENTO: 80 CM FECHAMENTO COSTURADO LOGO DO SESC E DO EVENTO FORNECEDOR DEVE CRIAR, NO MÍNIMO, 3 OPÇÕES DE LAYOUT/ARTE PARA APROVAÇÃO DO SESC. CASO NÃO SEJAM APROVADAS, NOVAS ARTES DEVEM SER PRODUZIDAS ATÉ A APROVAÇÃO.	26880	Und
6	MEDALHA DE 1º LUGAR – MODELO EXCLUSIVO NA COR OURO, COM A LOGO DO EVENTO. PRODUZIDA EM LIGA METÁLICA ZAMAC, RESISTENTE À CORROSÃO E AO DESGASTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA MEDALHA: DIÂMETRO: 80 MM ESPESSURA: 4 MM PESO: 90 G ACOMPANHA FITA PERSONALIZADA COM: LARGURA: 3 CM COMPRIMENTO: 80 CM FECHAMENTO COSTURADO LOGO DO SESC E DO EVENTO O FORNECEDOR DEVE CRIAR, NO MÍNIMO, 3 OPÇÕES DE LAYOUT/ARTE PARA APROVAÇÃO DO SESC. CASO NÃO SEJAM APROVADAS, NOVAS ARTES DEVEM SER PRODUZIDAS ATÉ A APROVAÇÃO.	690	Und
7	MEDALHA DE 2º LUGAR – MODELO EXCLUSIVO NA COR PRATA, COM A LOGO DO EVENTO. PRODUZIDA EM LIGA METÁLICA ZAMAC, RESISTENTE À CORROSÃO E AO DESGASTE. ESPECIFICAÇÕES DA MEDALHA: DIÂMETRO: 80 MM ESPESSURA: 4 MM PESO: 90 G ACOMPANHA FITA PERSONALIZADA COM:	680	Und

	<p>LARGURA: 3 CM COMPRIMENTO: 80 CM FECHAMENTO COSTURADO LOGO DO SESC E DO EVENTO O FORNECEDOR DEVE CRIAR, NO MÍNIMO, 3 OPÇÕES DE LAYOUT/ARTE PARA APROVAÇÃO DO SESC. CASO NÃO SEJAM APROVADAS, NOVAS ARTES DEVEM SER PRODUZIDAS ATÉ A APROVAÇÃO.</p>		
8	<p>MEDALHA DE 3º LUGAR – MODELO EXCLUSIVO NA COR BRONZE, COM A LOGO DO EVENTO. PRODUZIDA EM LIGA METÁLICA ZAMAC, RESISTENTE À CORROSÃO E AO DESGASTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA MEDALHA: DIÂMETRO: 80 MM ESPESSURA: 4 MM PESO: 90 G ACOMPANHA FITA PERSONALIZADA COM: LARGURA: 3 CM COMPRIMENTO: 80 CM FECHAMENTO COSTURADO LOGO DO SESC E DO EVENTO O FORNECEDOR DEVE CRIAR, NO MÍNIMO, 3 OPÇÕES DE LAYOUT/ARTE PARA APROVAÇÃO DO SESC. CASO NÃO SEJAM APROVADAS, NOVAS ARTES DEVEM SER PRODUZIDAS ATÉ A APROVAÇÃO.</p>	660	Und
Lote 03	Descrição	Quantitativo total	Und. de Medida
9	<p>TROFÉU PARA ARTILHEIRO - MATERIAL: METAL ZAMAC OU ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO POLIDO OU FOSCO, DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO E DURÁVEL. - DIMENSÕES DO METAL ZAMAC OU ALUMÍNIO: ALTURA: 30 A 40 CM x LARGURA: 15 A 20 CM x PROFUNDIDADE: 5 A 10 CM - DESIGN: ESTATUETA EM FORMATO DE CHUTEIRA OU BOLA METALIZADA NA COR DOURADA. - ACABAMENTO: UNIFORME, LISO, SEM RISCOS OU MARCAS. - GRAVAÇÃO: A LASER OU MECÂNICA, COM A LOGOMARCA DO SESC/EVENTO. - BASE: MADEIRA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15 A 20 CM (COMPRIMENTO), 10 A 15 CM (LARGURA) E 2 A 5 CM (ESPESSURA). - PLAQUETA: EM LATÃO, COM A LOGOMARCA DO SESC/EVENTO. REQUISITOS PARA O FORNECEDOR: - APRESENTAR, NO MÍNIMO, DUAS OPÇÕES DE LAYOUT/ARTE POR PEDIDO PARA APROVAÇÃO DO</p>	8	Und

	<p>SESC.</p> <p>- CASO NENHUMA SEJA APROVADA, DEVERÁ CRIAR NOVAS PROPOSTAS ATÉ A VALIDAÇÃO FINAL.</p>		
10	<p>"TROFÉU PARA MELHOR GOLEIRO</p> <p>- MATERIAL METAL ZAMAC OU ALUMÍNIO: METAL ZAMAC OU ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO POLIDO OU FOSCO, DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO E DURÁVEL.</p> <p>- DIMENSÕES DO METAL ZAMAC OU ALUMÍNIO: ALTURA: 30 A 40 CM x LARGURA: 15 A 20 CM x PROFUNDIDADE: 5 A 10 CM</p> <p>- DESIGN: ESTATUETA DE LUVA OU JOGADOR METALIZADA NA COR DOURADA.</p> <p>- ACABAMENTO: UNIFORME, LISO, SEM RISCOS OU MARCAS.</p> <p>- GRAVAÇÃO: A LASER OU MECÂNICA, COM A LOGOMARCA DO SESC/EVENTO.</p> <p>- BASE: MADEIRA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15 A 20 CM (COMPRIMENTO), 10 A 15 CM (LARGURA) E 2 A 5 CM (ESPESSURA).</p> <p>- PLAQUETA: EM LATÃO, COM A LOGOMARCA DO SESC/EVENTO. REQUISITOS PARA O FORNECEDOR:</p> <p>- APRESENTAR, NO MÍNIMO, DUAS OPÇÕES DE LAYOUT/ARTE POR PEDIDO PARA APROVAÇÃO DO SESC.</p> <p>- CASO NENHUMA SEJA APROVADA, DEVERÁ CRIAR NOVAS PROPOSTAS ATÉ A VALIDAÇÃO FINAL."</p>	8	Und
11	<p>TROFÉU PARA MELHOR JOGADOR</p> <p>- MATERIAL METAL ZAMAC OU ALUMÍNIO: METAL ZAMAC OU ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO POLIDO OU FOSCO, DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO E DURÁVEL.</p> <p>- DIMENSÕES DO METAL ZAMAC OU ALUMÍNIO: ALTURA: 30 A 40 CM x LARGURA: 15 A 20 CM x PROFUNDIDADE: 5 A 10 CM</p> <p>- DESIGN: ESTATUETA EM ESTATUETA METALIZADA NA COR DOURADA.</p> <p>- ACABAMENTO: UNIFORME, LISO, SEM RISCOS OU MARCAS.</p> <p>- GRAVAÇÃO: A LASER OU MECÂNICA, COM A LOGOMARCA DO SESC/EVENTO.</p> <p>- BASE: MADEIRA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15 A 20 CM (COMPRIMENTO), 10 A 15 CM (LARGURA) E 2 A 5 CM (ESPESSURA).</p> <p>- PLAQUETA: EM LATÃO, COM A LOGOMARCA DO SESC/EVENTO. REQUISITOS PARA O FORNECEDOR:</p>	18	Und

- | | | |
|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">- APRESENTAR, NO MÍNIMO, DUAS OPÇÕES DE LAYOUT/ARTE POR PEDIDO PARA APROVAÇÃO DO SESC.- CASO NENHUMA SEJA APROVADA, DEVERÁ CRIAR NOVAS PROPOSTAS ATÉ A VALIDAÇÃO FINAL. | | |
|--|--|--|

ANEXO II
DOCUMENTO 1 - MODELO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SESC-AR/RN nº PE 001/2026

Em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Eletrônico PE 001/2026 – SESC-AR/RN, credenciamos o Sr., portador da Cédula de Identidade nº e CPF/MF sob o nº, para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, (se o outorgado puder assinar a Ata de Registro de Preço, se vencedora, favor determinar tal poder neste documento) e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local/UF, ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

ANEXO II
DOCUMENTO 2 - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA
(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)
PREGÃO ELETRÔNICO SESC-AR/RN nº PE 001/2026

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, e sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006.
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

ANEXO III
DOCUMENTO 01 - MODELO DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO SESC-AR/RN nº PE 001/2026

Ao Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Rio Grande do Norte – Sesc-AR/RN.

Razão Social da Proponente:
CNPJ/MF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Nossa proposta para cumprir o objeto desta licitação nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos é a seguinte:

Lote 01	Descrição	Quantitativo total	Und. de Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	TROFÉU EXCLUSIVO PARA 1º LUGAR - MATERIAL: METAL ZAMAC OU AÇO INOX, COM BANHO ELETROLÍTICO ESMALTADO NA COR OURO. - DIMENSÕES DA ESTRUTURA (METAL ZAMAC OU AÇO INOX): NO MÍNIMO 3 CM DE ESPESSURA, 30 CM DE ALTURA E 15 CM DE LARGURA. - DETALHES DA ARTE: DEVE SER FUNDIDA NO METAL, COM GRAVURAS CONFORME NECESSÁRIO E INCLUIR A - LOGOMARCA DO SESC/EVENTO. - PLAQUETA DE CLASSIFICAÇÃO: EM ACRÍLICO OU LATÃO, INDICANDO “1º LUGAR”. - BASE: MADEIRA NOBRE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE NO MÍNIMO 25 CM (COMPRIMENTO), 10 CM (LARGURA) E 2,5 CM (ESPESSURA). - ACABAMENTO: UNIFORME, LISO, SEM DEFEITOS OU IMPERFEIÇÕES. - REQUISITOS PARA O FORNECEDOR: - APRESENTAR, NO MÍNIMO, TRÊS OPÇÕES DE LAYOUT/ARTE POR PEDIDO PARA APROVAÇÃO DO SESC. - CASO NENHUMA SEJA APROVADA, DEVERÁ CRIAR NOVAS PROPOSTAS ATÉ A	232	Und		

	VALIDAÇÃO FINAL.				
2	<p>TROFÉU EXCLUSIVO PARA 2º LUGAR</p> <ul style="list-style-type: none"> - MATERIAL: METAL ZAMAC OU AÇO INOX, COM BANHO ELETROLÍTICO ESMALTADO NA COR PRATA. - DIMENSÕES DA ESTRUTURA (METAL ZAMAC OU AÇO INOX): NO MÍNIMO 3 CM DE ESPESSURA, 30 CM DE ALTURA E 15 CM DE LARGURA. - DETALHES DA ARTE: DEVE SER FUNDIDA NO METAL, COM GRAVURAS CONFORME NECESSÁRIO E INCLUIR A - LOGOMARCA DO SESC/EVENTO. - PLAQUETA DE CLASSIFICAÇÃO: EM ACRÍLICO OU LATÃO, INDICANDO "2º LUGAR". - BASE: MADEIRA NOBRE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE NO MÍNIMO 25 CM (COMPRIMENTO), 10 CM (LARGURA) E 2,5 CM (ESPESSURA). - ACABAMENTO: UNIFORME, LISO, SEM DEFEITOS OU IMPERFEIÇÕES. - REQUISITOS PARA O FORNECEDOR: - APRESENTAR, NO MÍNIMO, TRÊS OPÇÕES DE LAYOUT/ARTE POR PEDIDO PARA APROVAÇÃO DO SESC. - CASO NENHUMA SEJA APROVADA, DEVERÁ CRIAR NOVAS PROPOSTAS ATÉ A VALIDAÇÃO FINAL. 	224	Und		
3	<p>TROFÉU EXCLUSIVO PARA 3º LUGAR</p> <ul style="list-style-type: none"> - MATERIAL: METAL ZAMAC OU AÇO INOX, COM BANHO ELETROLÍTICO ESMALTADO NA COR BRONZE. - DIMENSÕES DA ESTRUTURA (METAL ZAMAC OU AÇO INOX): NO MÍNIMO 3 CM DE ESPESSURA, 30 CM DE ALTURA E 15 CM DE LARGURA. - DETALHES DA ARTE: DEVE SER FUNDIDA NO METAL, COM GRAVURAS CONFORME NECESSÁRIO E INCLUIR A - LOGOMARCA DO SESC/EVENTO. - PLAQUETA DE CLASSIFICAÇÃO: EM ACRÍLICO OU LATÃO, INDICANDO "3º LUGAR". - BASE: MADEIRA NOBRE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE NO MÍNIMO 25 CM (COMPRIMENTO), 10 CM (LARGURA) E 2,5 	224	Und		

	<p>CM (ESPESSURA). - ACABAMENTO: UNIFORME, LISO, SEM DEFEITOS OU IMPERFEIÇÕES. - REQUISITOS PARA O FORNECEDOR: - APRESENTAR, NO MÍNIMO, TRÊS OPÇÕES DE LAYOUT/ARTE POR PEDIDO PARA APROVAÇÃO DO SESC. - CASO NENHUMA SEJA APROVADA, DEVERÁ CRIAR NOVAS PROPOSTAS ATÉ A VALIDAÇÃO FINAL.</p>				
4	<p>TROFÉU COM MODELO EXCLUSIVO DE EMPRESA PATROCINADORA - MATERIAL: METAL ZAMAC OU AÇO INOX, COM BANHO ELETROLÍTICO ESMALTADO. - DIMENSÕES DA ESTRUTURA (METAL ZAMAC OU AÇO INOX): NO MÍNIMO 3 CM DE ESPESSURA, 30 CM DE ALTURA E 15 CM DE LARGURA. - DETALHES DA ARTE: DEVE SER FUNDIDA NO METAL, COM GRAVURAS CONFORME NECESSÁRIO E INCLUIR A - LOGOMARCA DO SESC/EVENTO. - PLAQUETA DE CLASSIFICAÇÃO: EM ACRÍLICO OU LATÃO. - BASE: MADEIRA NOBRE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE NO MÍNIMO 25 CM (COMPRIMENTO), 10 CM (LARGURA) E 2,5 CM (ESPESSURA). - ACABAMENTO: UNIFORME, LISO, SEM DEFEITOS OU IMPERFEIÇÕES. - REQUISITOS PARA O FORNECEDOR: - APRESENTAR, NO MÍNIMO, TRÊS OPÇÕES DE LAYOUT/ARTE POR PEDIDO PARA APROVAÇÃO DO SESC. - CASO NENHUMA SEJA APROVADA, DEVERÁ CRIAR NOVAS PROPOSTAS ATÉ A VALIDAÇÃO FINAL.</p>	50	Und		
Lote 02	Descrição	Quantitativo total	Und. de Medida		
5	<p>MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO MODELO EXCLUSIVO COM A LOGO DO EVENTO, PRODUZIDA EM LIGA METÁLICA ZAMAC, RESISTENTE À CORROSÃO E AO DESGASTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA MEDALHA:</p>	26880	Und		

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

	<p>DIÂMETRO: 80 MM ESPESSURA: 4 MM PESO: 90 G ACOMPANHA FITA PERSONALIZADA COM: LARGURA: 3 CM COMPRIMENTO: 80 CM FECHAMENTO COSTURADO LOGO DO SESC E DO EVENTO FORNECEDOR DEVE CRIAR, NO MÍNIMO, 3 OPÇÕES DE LAYOUT/ARTE PARA APROVAÇÃO DO SESC. CASO NÃO SEJAM APROVADAS, NOVAS ARTES DEVEM SER PRODUZIDAS ATÉ A APROVAÇÃO.</p>				
6	<p>MEDALHA DE 1º LUGAR – MODELO EXCLUSIVO NA COR OURO, COM A LOGO DO EVENTO. PRODUZIDA EM LIGA METÁLICA ZAMAC, RESISTENTE À CORROSÃO E AO DESGASTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA MEDALHA: DIÂMETRO: 80 MM ESPESSURA: 4 MM PESO: 90 G ACOMPANHA FITA PERSONALIZADA COM: LARGURA: 3 CM COMPRIMENTO: 80 CM FECHAMENTO COSTURADO LOGO DO SESC E DO EVENTO O FORNECEDOR DEVE CRIAR, NO MÍNIMO, 3 OPÇÕES DE LAYOUT/ARTE PARA APROVAÇÃO DO SESC. CASO NÃO SEJAM APROVADAS, NOVAS ARTES DEVEM SER PRODUZIDAS ATÉ A APROVAÇÃO.</p>	690	Und		
7	<p>MEDALHA DE 2º LUGAR – MODELO EXCLUSIVO NA COR PRATA, COM A LOGO DO EVENTO. PRODUZIDA EM LIGA METÁLICA ZAMAC, RESISTENTE À CORROSÃO E AO DESGASTE. ESPECIFICAÇÕES DA MEDALHA: DIÂMETRO: 80 MM ESPESSURA: 4 MM PESO: 90 G ACOMPANHA FITA PERSONALIZADA COM: LARGURA: 3 CM COMPRIMENTO: 80 CM FECHAMENTO COSTURADO LOGO DO SESC E DO EVENTO O FORNECEDOR DEVE CRIAR, NO MÍNIMO, 3</p>	680	Und		

	OPÇÕES DE LAYOUT/ARTE PARA APROVAÇÃO DO SESC. CASO NÃO SEJAM APROVADAS, NOVAS ARTES DEVEM SER PRODUZIDAS ATÉ A APROVAÇÃO.				
8	MEDALHA DE 3º LUGAR – MODELO EXCLUSIVO NA COR BRONZE, COM A LOGO DO EVENTO. PRODUZIDA EM LIGA METÁLICA ZAMAC, RESISTENTE À CORROSÃO E AO DESGASTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA MEDALHA: DIÂMETRO: 80 MM ESPESSURA: 4 MM PESO: 90 G ACOMPANHA FITA PERSONALIZADA COM: LARGURA: 3 CM COMPRIMENTO: 80 CM FECHAMENTO COSTURADO LOGO DO SESC E DO EVENTO O FORNECEDOR DEVE CRIAR, NO MÍNIMO, 3 OPÇÕES DE LAYOUT/ARTE PARA APROVAÇÃO DO SESC. CASO NÃO SEJAM APROVADAS, NOVAS ARTES DEVEM SER PRODUZIDAS ATÉ A APROVAÇÃO.	660	Und		
Lote 03	Descrição	Quantitativo total	Und. de Medida		
9	TROFÉU PARA ARTILHEIRO - MATERIAL: METAL ZAMAC OU ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO POLIDO OU FOSCO, DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO E DURÁVEL. - DIMENSÕES DO METAL ZAMAC OU ALUMÍNIO: ALTURA: 30 A 40 CM x LARGURA: 15 A 20 CM x PROFUNDIDADE: 5 A 10 CM - DESIGN: ESTATUETA EM FORMATO DE CHUTEIRA OU BOLA METALIZADA NA COR DOURADA. - ACABAMENTO: UNIFORME, LISO, SEM RISCOS OU MARCAS. - GRAVAÇÃO: A LASER OU MECÂNICA, COM A LOGOMARCA DO SESC/EVENTO. - BASE: MADEIRA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15 A 20 CM (COMPRIMENTO), 10 A 15 CM (LARGURA) E 2 A 5 CM (ESPESSURA).	8	Und		

	<p>- PLAQUETA: EM LATÃO, COM A LOGOMARCA DO SESC/EVENTO.</p> <p>REQUISITOS PARA O FORNECEDOR:</p> <p>- APRESENTAR, NO MÍNIMO, DUAS OPÇÕES DE LAYOUT/ARTE POR PEDIDO PARA APROVAÇÃO DO SESC.</p> <p>- CASO NENHUMA SEJA APROVADA, DEVERÁ CRIAR NOVAS PROPOSTAS ATÉ A VALIDAÇÃO FINAL.</p>				
10	<p>"TROFÉU PARA MELHOR GOLEIRO</p> <p>- MATERIAL METAL ZAMAC OU ALUMÍNIO: METAL ZAMAC OU ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO POLIDO OU FOSCO, DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO E DURÁVEL.</p> <p>- DIMENSÕES DO METAL ZAMAC OU ALUMÍNIO: ALTURA: 30 A 40 CM x LARGURA: 15 A 20 CM x PROFUNDIDADE: 5 A 10 CM</p> <p>- DESIGN: ESTATUETA DE LUVA OU JOGADOR METALIZADA NA COR DOURADA.</p> <p>- ACABAMENTO: UNIFORME, LISO, SEM RISCOS OU MARCAS.</p> <p>- GRAVAÇÃO: A LASER OU MECÂNICA, COM A LOGOMARCA DO SESC/EVENTO.</p> <p>- BASE: MADEIRA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15 A 20 CM (COMPRIMENTO), 10 A 15 CM (LARGURA) E 2 A 5 CM (ESPESSURA).</p> <p>- PLAQUETA: EM LATÃO, COM A LOGOMARCA DO SESC/EVENTO.</p> <p>REQUISITOS PARA O FORNECEDOR:</p> <p>- APRESENTAR, NO MÍNIMO, DUAS OPÇÕES DE LAYOUT/ARTE POR PEDIDO PARA APROVAÇÃO DO SESC.</p> <p>- CASO NENHUMA SEJA APROVADA, DEVERÁ CRIAR NOVAS PROPOSTAS ATÉ A VALIDAÇÃO FINAL."</p>	8	Und		
11	<p>TROFÉU PARA MELHOR JOGADOR</p> <p>- MATERIAL METAL ZAMAC OU ALUMÍNIO: METAL ZAMAC OU ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO POLIDO OU FOSCO, DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO E DURÁVEL.</p> <p>- DIMENSÕES DO METAL ZAMAC OU ALUMÍNIO: ALTURA: 30 A 40 CM x LARGURA: 15 A 20 CM x PROFUNDIDADE: 5 A 10 CM</p> <p>- DESIGN: ESTATUETA EM ESTATUETA</p>	18	Und		

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

METALIZADA NA COR DOURADA. - ACABAMENTO: UNIFORME, LISO, SEM RISCOS OU MARCAS. - GRAVAÇÃO: A LASER OU MECÂNICA, COM A LOGOMARCA DO SESC/EVENTO. - BASE: MADEIRA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15 A 20 CM (COMPRIMENTO), 10 A 15 CM (LARGURA) E 2 A 5 CM (ESPESSURA). - PLAQUETA: EM LATÃO, COM A LOGOMARCA DO SESC/EVENTO. REQUISITOS PARA O FORNECEDOR: - APRESENTAR, NO MÍNIMO, DUAS OPÇÕES DE LAYOUT/ARTE POR PEDIDO PARA APROVAÇÃO DO SESC. - CASO NENHUMA SEJA APROVADA, DEVERÁ CRIAR NOVAS PROPOSTAS ATÉ A VALIDAÇÃO FINAL.				
--	--	--	--	--

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes (incluindo frete por via aérea ou fluvial), impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório.

OBSERVAÇÕES:

Caso seja vencedora indicamos para assinar a Ata de Registro de Preço o seguinte responsável:

Nome:

Titularidade: _____ (procurador, socio, administrador)

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____

- **Se não for um dos sócios que integram a empresa licitante, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo Sesc/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assiná-lo.**

- **Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.**

- **Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que a licitante deve, segundo o Edital, informar.**
- **Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.**

Localidade, ____ de ____ de 2026.

(Assinatura do representante)

NOME
CPF:
Cargo na Empresa

ANEXO IV
DOCUMENTO 1 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CF/88
PREGÃO ELETRÔNICO SESC-AR/RN nº PE 001/2026

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa _____, interessada em participar no processo licitatório em referência, realizado pelo Departamento Regional do Serviço Social do Comércio no Rio Grande do Norte – Sesc-AR/RN, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome do Representante da Empresa

Razão Social da licitante:
CNPJ/MF:
Endereço:
Pessoa para Contato:
Telefone / fax:

ATENÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

ANEXO IV
DOCUMENTO 2 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SESC-AR/RN nº PE 001/2026

À Comissão de Licitação do SESC/RN

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa de licitar e/ou contratar com o SESC, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdadeiro assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

ANEXO IV
DOCUMENTO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE.
PREGÃO ELETRÔNICO SESC-AR/RN nº PE 001/2026

À Comissão de Licitação do SESC/RN

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

(X) atende a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

(X) promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza dos serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º da referida instrução;

(X) atenderá, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser verdadeiro, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

ANEXO IV
DOCUMENTO 4 - MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE
TÉCNICA
PREGÃO ELETRÔNICO SESC-AR/RN nº PE 001/2026

Atestamos (ou declaramos) que o órgão (empresa) _____,
inscrita no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida no (a)
_____, fornece (ou forneceu) _____
(especificar o tipo) _____ para _____ (órgão
ou para esta empresa), no período _____, conforme
especificações abaixo:

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Cargo do Atestante
Nome do Responsável da empresa atestante

Pessoa para Contato:
Cargo:
Telefone:
E-mail:

ATENÇÃO: Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissora.

ANEXO V
DOCUMENTO 1 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SESC-AR/RN nº PE 001/2026

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SESC-AR/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.591.097/0001-42 com sede à Rua Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. **GEDSON BEZERRA NUNES**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.828.214-** residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante denominado **REGISTRANTE**, e, do outro lado, a Empresa **XXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxx, com endereço na Rua xxxxx, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **XXX**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***xxx-**, Telefone: xxx, E-mail: xxx, residente e domiciliado (a) em xxx, doravante denominado (a) **REGISTRADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preço nos termos que dispõe a legislação aplicável à espécie e consoante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS LAZER, ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO DO SESC AR/RN, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, podendo prorrogar, por até 36 meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço contratado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação, conforme QUANTITATIVO e ESPECIFICAÇÕES dos produtos contidas no ANEXO I, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

1.2 O valor total ora pactuado é de R\$ xxx (xxx), conforme preços unitários e totais descritos no quadro abaixo:

Lote 01	Descrição	Quantitativo total	Und. de Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	TROFÉU EXCLUSIVO PARA 1º LUGAR - MATERIAL: METAL ZAMAC OU AÇO INOX, COM BANHO ELETROLÍTICO ESMALTADO NA COR OURO. - DIMENSÕES DA ESTRUTURA (METAL ZAMAC OU AÇO INOX): NO MÍNIMO 3 CM DE ESPESSURA, 30 CM DE ALTURA E 15 CM DE LARGURA. - DETALHES DA ARTE: DEVE SER FUNDIDA NO METAL, COM GRAVURAS CONFORME NECESSÁRIO E INCLUIR A - LOGOMARCA DO SESC/EVENTO. - PLAQUETA DE CLASSIFICAÇÃO: EM ACRÍLICO OU LATÃO, INDICANDO "1º LUGAR".	232	Und		

	<ul style="list-style-type: none"> - BASE: MADEIRA NOBRE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE NO MÍNIMO 25 CM (COMPRIMENTO), 10 CM (LARGURA) E 2,5 CM (ESPESSURA). - ACABAMENTO: UNIFORME, LISO, SEM DEFEITOS OU IMPERFEIÇÕES. - REQUISITOS PARA O FORNECEDOR: - APRESENTAR, NO MÍNIMO, TRÊS OPÇÕES DE LAYOUT/ARTE POR PEDIDO PARA APROVAÇÃO DO SESC. - CASO NENHUMA SEJA APROVADA, DEVERÁ CRIAR NOVAS PROPOSTAS ATÉ A VALIDAÇÃO FINAL. 				
2	<p>TROFÉU EXCLUSIVO PARA 2º LUGAR</p> <ul style="list-style-type: none"> - MATERIAL: METAL ZAMAC OU AÇO INOX, COM BANHO ELETROLÍTICO ESMALTADO NA COR PRATA. - DIMENSÕES DA ESTRUTURA (METAL ZAMAC OU AÇO INOX): NO MÍNIMO 3 CM DE ESPESSURA, 30 CM DE ALTURA E 15 CM DE LARGURA. - DETALHES DA ARTE: DEVE SER FUNDIDA NO METAL, COM GRAVURAS CONFORME NECESSÁRIO E INCLUIR A - LOGOMARCA DO SESC/EVENTO. - PLAQUETA DE CLASSIFICAÇÃO: EM ACRÍLICO OU LATÃO, INDICANDO "2º LUGAR". - BASE: MADEIRA NOBRE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE NO MÍNIMO 25 CM (COMPRIMENTO), 10 CM (LARGURA) E 2,5 CM (ESPESSURA). - ACABAMENTO: UNIFORME, LISO, SEM DEFEITOS OU IMPERFEIÇÕES. - REQUISITOS PARA O FORNECEDOR: - APRESENTAR, NO MÍNIMO, TRÊS OPÇÕES DE LAYOUT/ARTE POR PEDIDO PARA APROVAÇÃO DO SESC. - CASO NENHUMA SEJA APROVADA, DEVERÁ CRIAR NOVAS PROPOSTAS ATÉ A VALIDAÇÃO FINAL. 	224	Und		
3	<p>TROFÉU EXCLUSIVO PARA 3º LUGAR</p> <ul style="list-style-type: none"> - MATERIAL: METAL ZAMAC OU AÇO INOX, COM BANHO ELETROLÍTICO ESMALTADO NA COR BRONZE. - DIMENSÕES DA ESTRUTURA (METAL ZAMAC OU AÇO INOX): NO MÍNIMO 3 CM DE 	224	Und		

	<p>ESPESSURA, 30 CM DE ALTURA E 15 CM DE LARGURA.</p> <p>- DETALHES DA ARTE: DEVE SER FUNDIDA NO METAL, COM GRAVURAS CONFORME NECESSÁRIO E INCLUIR A - LOGOMARCA DO SESC/EVENTO.</p> <p>- PLAQUETA DE CLASSIFICAÇÃO: EM ACRÍLICO OU LATÃO, INDICANDO “3º LUGAR”.</p> <p>- BASE: MADEIRA NOBRE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE NO MÍNIMO 25 CM (COMPRIMENTO), 10 CM (LARGURA) E 2,5 CM (ESPESSURA).</p> <p>- ACABAMENTO: UNIFORME, LISO, SEM DEFEITOS OU IMPERFEIÇÕES.</p> <p>- REQUISITOS PARA O FORNECEDOR:</p> <p>- APRESENTAR, NO MÍNIMO, TRÊS OPÇÕES DE LAYOUT/ARTE POR PEDIDO PARA APROVAÇÃO DO SESC.</p> <p>- CASO NENHUMA SEJA APROVADA, DEVERÁ CRIAR NOVAS PROPOSTAS ATÉ A VALIDAÇÃO FINAL.</p>				
4	<p>TROFÉU COM MODELO EXCLUSIVO DE EMPRESA PATROCINADORA</p> <p>- MATERIAL: METAL ZAMAC OU AÇO INOX, COM BANHO ELETROLÍTICO ESMALTADO.</p> <p>- DIMENSÕES DA ESTRUTURA (METAL ZAMAC OU AÇO INOX): NO MÍNIMO 3 CM DE ESPESSURA, 30 CM DE ALTURA E 15 CM DE LARGURA.</p> <p>- DETALHES DA ARTE: DEVE SER FUNDIDA NO METAL, COM GRAVURAS CONFORME NECESSÁRIO E INCLUIR A - LOGOMARCA DO SESC/EVENTO.</p> <p>- PLAQUETA DE CLASSIFICAÇÃO: EM ACRÍLICO OU LATÃO.</p> <p>- BASE: MADEIRA NOBRE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE NO MÍNIMO 25 CM (COMPRIMENTO), 10 CM (LARGURA) E 2,5 CM (ESPESSURA).</p> <p>- ACABAMENTO: UNIFORME, LISO, SEM DEFEITOS OU IMPERFEIÇÕES.</p> <p>- REQUISITOS PARA O FORNECEDOR:</p> <p>- APRESENTAR, NO MÍNIMO, TRÊS OPÇÕES DE LAYOUT/ARTE POR PEDIDO PARA APROVAÇÃO DO SESC.</p> <p>- CASO NENHUMA SEJA APROVADA,</p>	50	Und		

Lote 02	Descrição	Quantitativo total	Und. de Medida		
	DEVERÁ CRIAR NOVAS PROPOSTAS ATÉ A VALIDAÇÃO FINAL.				
5	MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO MODELO EXCLUSIVO COM A LOGO DO EVENTO, PRODUZIDA EM LIGA METÁLICA ZAMAC, RESISTENTE À CORROSÃO E AO DESGASTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA MEDALHA: DIÂMETRO: 80 MM ESPESSURA: 4 MM PESO: 90 G ACOMPANHA FITA PERSONALIZADA COM: LARGURA: 3 CM COMPRIMENTO: 80 CM FECHAMENTO COSTURADO LOGO DO SESC E DO EVENTO FORNECEDOR DEVE CRIAR, NO MÍNIMO, 3 OPÇÕES DE LAYOUT/ARTE PARA APROVAÇÃO DO SESC. CASO NÃO SEJAM APROVADAS, NOVAS ARTES DEVEM SER PRODUZIDAS ATÉ A APROVAÇÃO.	26880	Und		
6	MEDALHA DE 1º LUGAR – MODELO EXCLUSIVO NA COR OURO, COM A LOGO DO EVENTO. PRODUZIDA EM LIGA METÁLICA ZAMAC, RESISTENTE À CORROSÃO E AO DESGASTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA MEDALHA: DIÂMETRO: 80 MM ESPESSURA: 4 MM PESO: 90 G ACOMPANHA FITA PERSONALIZADA COM: LARGURA: 3 CM COMPRIMENTO: 80 CM FECHAMENTO COSTURADO LOGO DO SESC E DO EVENTO O FORNECEDOR DEVE CRIAR, NO MÍNIMO, 3 OPÇÕES DE LAYOUT/ARTE PARA APROVAÇÃO DO SESC. CASO NÃO SEJAM APROVADAS, NOVAS ARTES DEVEM SER PRODUZIDAS ATÉ A APROVAÇÃO.	690	Und		

7	<p>MEDALHA DE 2º LUGAR – MODELO EXCLUSIVO NA COR PRATA, COM A LOGO DO EVENTO. PRODUZIDA EM LIGA METÁLICA ZAMAC, RESISTENTE À CORROSÃO E AO DESGASTE. ESPECIFICAÇÕES DA MEDALHA: DIÂMETRO: 80 MM ESPESSURA: 4 MM PESO: 90 G ACOMPANHA FITA PERSONALIZADA COM: LARGURA: 3 CM COMPRIMENTO: 80 CM FECHAMENTO COSTURADO LOGO DO SESC E DO EVENTO O FORNECEDOR DEVE CRIAR, NO MÍNIMO, 3 OPÇÕES DE LAYOUT/ARTE PARA APROVAÇÃO DO SESC. CASO NÃO SEJAM APROVADAS, NOVAS ARTES DEVEM SER PRODUZIDAS ATÉ A APROVAÇÃO.</p>	680	Und		
8	<p>MEDALHA DE 3º LUGAR – MODELO EXCLUSIVO NA COR BRONZE, COM A LOGO DO EVENTO. PRODUZIDA EM LIGA METÁLICA ZAMAC, RESISTENTE À CORROSÃO E AO DESGASTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA MEDALHA: DIÂMETRO: 80 MM ESPESSURA: 4 MM PESO: 90 G ACOMPANHA FITA PERSONALIZADA COM: LARGURA: 3 CM COMPRIMENTO: 80 CM FECHAMENTO COSTURADO LOGO DO SESC E DO EVENTO O FORNECEDOR DEVE CRIAR, NO MÍNIMO, 3 OPÇÕES DE LAYOUT/ARTE PARA APROVAÇÃO DO SESC. CASO NÃO SEJAM APROVADAS, NOVAS ARTES DEVEM SER PRODUZIDAS ATÉ A APROVAÇÃO.</p>	660	Und		
Lote 03	Descrição	Quantitativo total	Und. de Medida		

9	<p>TROFÉU PARA ARTILHEIRO</p> <ul style="list-style-type: none"> - MATERIAL: METAL ZAMAC OU ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO POLIDO OU FOSCO, DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO E DURÁVEL. - DIMENSÕES DO METAL ZAMAC OU ALUMÍNIO: ALTURA: 30 A 40 CM x LARGURA: 15 A 20 CM x PROFUNDIDADE: 5 A 10 CM - DESIGN: ESTATUETA EM FORMATO DE CHUTEIRA OU BOLA METALIZADA NA COR DOURADA. - ACABAMENTO: UNIFORME, LISO, SEM RISCOS OU MARCAS. - GRAVAÇÃO: A LASER OU MECÂNICA, COM A LOGOMARCA DO SESC/EVENTO. - BASE: MADEIRA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15 A 20 CM (COMPRIMENTO), 10 A 15 CM (LARGURA) E 2 A 5 CM (ESPESSURA). - PLAQUETA: EM LATÃO, COM A LOGOMARCA DO SESC/EVENTO. <p>REQUISITOS PARA O FORNECEDOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> - APRESENTAR, NO MÍNIMO, DUAS OPÇÕES DE LAYOUT/ARTE POR PEDIDO PARA APROVAÇÃO DO SESC. - CASO NENHUMA SEJA APROVADA, DEVERÁ CRIAR NOVAS PROPOSTAS ATÉ A VALIDAÇÃO FINAL. 	8	Und		
10	<p>"TROFÉU PARA MELHOR GOLEIRO</p> <ul style="list-style-type: none"> - MATERIAL METAL ZAMAC OU ALUMÍNIO: METAL ZAMAC OU ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO POLIDO OU FOSCO, DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO E DURÁVEL. - DIMENSÕES DO METAL ZAMAC OU ALUMÍNIO: ALTURA: 30 A 40 CM x LARGURA: 15 A 20 CM x PROFUNDIDADE: 5 A 10 CM - DESIGN: ESTATUETA DE LUVA OU JOGADOR METALIZADA NA COR DOURADA. - ACABAMENTO: UNIFORME, LISO, SEM RISCOS OU MARCAS. - GRAVAÇÃO: A LASER OU MECÂNICA, COM A LOGOMARCA DO SESC/EVENTO. - BASE: MADEIRA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15 A 20 CM (COMPRIMENTO), 10 A 15 CM (LARGURA) E 2 A 5 CM (ESPESSURA). 	8	Und		

	<p>- PLAQUETA: EM LATÃO, COM A LOGOMARCA DO SESC/EVENTO.</p> <p>REQUISITOS PARA O FORNECEDOR:</p> <p>- APRESENTAR, NO MÍNIMO, DUAS OPÇÕES DE LAYOUT/ARTE POR PEDIDO PARA APROVAÇÃO DO SESC.</p> <p>- CASO NENHUMA SEJA APROVADA, DEVERÁ CRIAR NOVAS PROPOSTAS ATÉ A VALIDAÇÃO FINAL."</p>				
11	<p>TROFÉU PARA MELHOR JOGADOR</p> <p>- MATERIAL METAL ZAMAC OU ALUMÍNIO: METAL ZAMAC OU ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO POLIDO OU FOSCO, DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO E DURÁVEL.</p> <p>- DIMENSÕES DO METAL ZAMAC OU ALUMÍNIO: ALTURA: 30 A 40 CM x LARGURA: 15 A 20 CM x PROFUNDIDADE: 5 A 10 CM</p> <p>- DESIGN: ESTATUETA EM ESTATUETA METALIZADA NA COR DOURADA.</p> <p>- ACABAMENTO: UNIFORME, LISO, SEM RISCOS OU MARCAS.</p> <p>- GRAVAÇÃO: A LASER OU MECÂNICA, COM A LOGOMARCA DO SESC/EVENTO.</p> <p>- BASE: MADEIRA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15 A 20 CM (COMPRIMENTO), 10 A 15 CM (LARGURA) E 2 A 5 CM (ESPESSURA).</p> <p>- PLAQUETA: EM LATÃO, COM A LOGOMARCA DO SESC/EVENTO.</p> <p>REQUISITOS PARA O FORNECEDOR:</p> <p>- APRESENTAR, NO MÍNIMO, DUAS OPÇÕES DE LAYOUT/ARTE POR PEDIDO PARA APROVAÇÃO DO SESC.</p> <p>- CASO NENHUMA SEJA APROVADA, DEVERÁ CRIAR NOVAS PROPOSTAS ATÉ A VALIDAÇÃO FINAL.</p>	18	Und		

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 A Ata de Registro de Preço vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada até o limite de 36 (trinta e seis) meses, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação, conforme previsto no do art. 45 da Resolução Sesc nº 1.593 de 2024.

2.1.1 Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos, desde que haja previsão no instrumento convocatório.

2.2 O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

2.3 A presente ata poderá ser acrescida em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes.

2.3.1 As supressões poderão ser realizadas nos limites estabelecidos entre as partes.

2.3.2 As notas fiscais deverão ser emitidas para o CNPJ de cada unidade em que forem prestados os serviços, sob pena de não serem aceitas.

CLAÚSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRANTE

3.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Empresa Registrada, através de servidores designados para este fim;

3.3 Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos itens fornecidos pela Empresa Registrada.

3.4 Fornecer à empresa registrada todas as informações que se fizerem necessários à compreensão.

3.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLAÚSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

4.1 Entregar os produtos na medida em que forem solicitados pelo Sesc AR/RN, seguindo os critérios de qualidade, artes e cores específicas para cada pedido.

4.2 Substituir os produtos com defeito ou confeccionados fora do estabelecido no Edital e seus anexos **em até 10 (dez) dias corridos**, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Sesc AR/RN.

4.3 Responsabilizar-se por todos e qualquer vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e Código Civil no que couber;

4.4 Não transferir a terceiros, sob qualquer forma, ainda que parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que esteja obrigada.

4.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

4.6 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAÚSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, DA SUBSTITUIÇÃO, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DA GARANTIA DE QUALIDADE, DURABILIDADE E SUPORTE TÉCNICO E DA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO LAYOUT

5.1 O prazo máximo para a entrega dos produtos licitados será de até 20 (vinte) dias corridos, após a emissão do pedido ao fornecedor, com o envio da ordem de compra (OC) e arte aprovada, pelo Setor de Compras.

5.2 O transporte, a carga e a descarga dos produtos ocorrerão por conta da registrada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao Sesc.

5.3 O recebimento definitivo dos materiais será feito após inspeção detalhada pela equipe técnica do Sesc AR/RN, que em seguida deverá autorizar ou não a aceitação dos mesmos.

5.4 Os produtos licitados deverão ser embalados de forma segura e protegida e entregues em perfeitas condições, conforme solicitação de quantitativo da Coordenação de Desenvolvimento Físico Esportivo do Sesc AR/RN (telefone: (84) 3133.0360, ramal: 237), acompanhados da respectiva nota fiscal. Devendo o licitante vencedor realizar comunicação prévia com a unidade demandante, para alinhar a data e disponibilidades para o recebimento, além de, cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência e atender às normas de segurança responsabilizando-se, exclusivamente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem no local de entrega, bem como será responsável por todos os custos com o transporte para entrega dos produtos no endereço abaixo:

a) Serviço Social do Comércio – Sesc AR/RN

CNPJ: 03.591.097/0016-29

Endereço Completo: Rua Presidente Quaresma, 605, Alecrim, Natal/RN.

CEP: 59031-150

Fone: (84) 4005-1026

Horário: das 08h às 11h e das 13h às 16h (de segunda à sexta-feira).

5.5 A registrada deverá seguir, no mínimo, a garantia legal estabelecida no Código de Defesa do Consumidor – CDC.

5.6 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

a) **Provisoriamente:** para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, limitando-se a verificar a sua quantidade e conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data de entrega; e pelo técnico responsável, em até **10 (dez) dias úteis** contados do recebimento provisório;

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação, pelo técnico responsável pela aquisição.

5.6.1 Os objetos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da data de notificação apresentada ao fornecedor, sem qualquer ônus para o Sesc AR/RN.

5.6.2 Caso a substituição não seja realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e da Ata de Registro quando for o caso, e na Lei.

5.6.3 O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da licitante pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

5.6.4 A qualidade dos produtos, objeto da licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e demais órgãos fiscalizadores do setor, fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor.

5.7 Entregar os produtos na medida em que forem solicitados pelo Sesc AR/RN.

5.8 Responsabilizar-se por todos e qualquer vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e Código Civil no que couber.

5.9 Não transferir a terceiros, sob qualquer forma, ainda que parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que esteja obrigada.

5.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

5.11 As artes das medalhas e troféus dos eventos devem ser disponibilizadas pelo fornecedor para aprovação do Sesc/RN.

5.12 **GARANTIA DE QUALIDADE, DURABILIDADE E SUPORTE TÉCNICO:**

- a) Todos os itens devem garantir a alta qualidade e durabilidade dos seus componentes: material, pinturas e gravações, assim como resistência a oxidação, quedas, arranhões, condições climáticas como chuva e sol e outros tipos de impacto, especialmente durante o transporte e manuseio.
- b) A registrada deve oferecer garantia contra defeitos de fabricação e se responsabilizar por eventuais problemas.
- c) Em caso de defeitos ou necessidade de trocas a registrada deve disponibilizar Canais de atendimento (telefone, e-mail, presencial) para facilitar esse processo, sendo ele responsável pelo transporte em caso de devolução/substituição.

- d) A registrada deverá seguir, no mínimo, a garantia legal estabelecida no Código de Defesa do Consumidor – CDC.
- e) Disponibilizar declaração formal assegurando que os troféus e medalhas atendem aos padrões de qualidade, resistência e acabamento exigidos, garantindo durabilidade mínima de 1 ano, sob condições normais de uso.
- f) Oferecer suporte técnico e atendimento pós-venda, incluindo substituição de itens defeituosos dentro do prazo de garantia.

5.13 ANÁLISE E APROVAÇÃO DO LAYOUT: A empresa registrada deverá apresentar o layout da arte no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da emissão da Ordem de Compra (OC), de acordo com a logomarca e identidade visual do evento, observando obrigatoriamente os seguintes critérios técnicos:

- a) Aplicação correta da logomarca do evento, respeitando proporções, margens de segurança, legibilidade e normativas de uso definidas pela instituição;
- b) Alinhamento à identidade visual vigente do evento, incluindo cores oficiais, tipografia institucional e demais elementos gráficos que componham o padrão visual;
- c) Fidelidade às especificações técnicas do objeto contratado, abrangendo dimensões, materiais, área útil de impressão, acabamento e demais características previstas no Termo de Referência ou especificação do item;
- d) Adequação do conteúdo textual, assegurando correção ortográfica, coerência das informações e conformidade com as orientações fornecidas pela Administração;
- e) Qualidade gráfica do layout, garantindo boa resolução das imagens, proporção adequada dos elementos e disposição harmônica;
- f) Observância das diretrizes de comunicação institucional, quando aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 Poderá ser aplicado a esta Ata de Registro de Preços reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou da superveniência de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observadas as normas e os pressupostos estabelecidos na Resolução Sesc nº 1.593/2024.

6.2 Todas os Pedidos de Compra expedidos pelo SESC RN anteriormente ao pedido de revisão pela Registrada deverão ser atendidos integralmente sem quaisquer alterações de seus valores, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

6.3 Durante o período de análise do pedido de revisão, a emissão de Pedidos de Compra ficará suspensa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1 A cada fornecimento de material, o pagamento será realizado pelo Sesc-AR/RN por meio de depósito na conta corrente do fornecedor ou boleto bancário, em até **30 (trinta) dias corridos**

após a execução e aceite definitivo do fornecimento, mediante a apresentação de documento fiscal, sendo vedada à negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.

7.2 O pagamento fica condicionado à comprovação, por parte da Empresa Registrada, da manutenção das condições mínimas de habilitação, principalmente, quanto à regularidade fiscal relativas ao FGTS e as Fazendas Municipal, Estadual e Federal.

7.3 Tal exigência mínima, não exime a responsabilidade da Empresa Registrada em manter em dia toda sua documentação de habilitação, podendo inclusive, o Sesc-AR/RN, a qualquer momento, solicitar por escrito, informações adicionais sobre a documentação de habilitação.

7.4 O não atendimento da solicitação referida no parágrafo anterior, no prazo a ser estabelecido pelo Sesc-AR/RN, poderá implicar no inadimplemento das obrigações ora assumidas, ocasionando a execução das penalidades previstas nesta Ata de Registro, combinadas ou não com as demais sanções administrativas, cíveis e criminais.

CLÁUSULA OITAVA – ENCARGOS

8.1 Todos os impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais ou parafiscais, bem como todos os insumos necessários à fiel execução do objeto desta Ata, serão de única e exclusiva responsabilidade da Empresa Registrada, também consideradas aquelas relativas ao pessoal utilizado direta e indiretamente na execução do objeto, inclusive e não limitadas a salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

8.2 No período de vigência da Ata deverá a Empresa Registrada, manter durante todo o ajuste as condições de habilitações exigidas e demonstradas por ocasião da habilitação de modo a afastar qualquer tipo de responsabilidade ao Sesc-AR/RN.

8.3 As partes contratantes estão cientes e de acordo que a presente Ata não estabelece nenhuma forma de sociedade ou associação entre o Sesc-AR/RN e a Empresa Registrada, nem tampouco implica na formação de qualquer vínculo, seja de natureza trabalhista, previdenciária e/ou securitária.

CLÁUSULA NONA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da contratação será exercida pela Coordenação de Desenvolvimento Físico Esportivo do Sesc AR/RN, sob responsabilidade de xxxxx Matrícula N° xxxxx, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata de registro de preços, e de tudo dará ciência à Administração

9.2 O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto desta Ata, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao chefe do setor competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O registrado terá o seu registro de preços cancelado, a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências pactuadas por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

10.2 Por iniciativa do Sesc, o registro será cancelado quando:

10.2.1 O registrado descumprir as condições assumidas na Ata;

10.2.2 Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;

10.2.3 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

10.2.4 Se recusar a fornecer os produtos nos prazos estabelecidos no respectivo Edital e seus anexos.

10.3 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

10.3.1 Por decurso do prazo de vigência;

10.3.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 As Partes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, comprometendo-se a cumpri-la e a exigir seu cumprimento por parte de seus contratados.

11.2 Fica o Registrante autorizado a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos representantes da Registrada para o fim exclusivo de viabilizar a execução desta Ata de Registro de Preço, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

11.2.1 Fica autorizada a coleta, tratamento e compartilhamento dos seguintes dados pessoais dos representantes da Registrada: nome completo e cópias e números de identidade e CPF;

11.2.2 A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar a execução das obrigações contratuais, inclusive para que o Registrante identifique e entre em contato com os representantes da Registrada por meio de mensagem eletrônica ou contato telefônico;

11.2.3 Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo quando da realização de sessões virtuais, nas

quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital.

11.3 O Registrante é o controlador dos dados pessoais tratados nesta Cláusula, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: dpo@rn.sesc.com.br.

11.4 O Registrante poderá manter e tratar os dados pessoais durante todo o período em forem necessários ao atingimento das finalidades acima destacadas.

11.5 O Registrante se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

11.6 Os representantes da Registrada, na qualidade de titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

11.7 Os representantes da Registrada poderão revogar a anuência aqui manifestada ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade da relação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONFIDENCIALIDADE

12.1 Toda informação disponibilizada à Registrada, em razão do desempenho de suas atividades, incluindo, dentre outras, todas e quaisquer informações orais e/ou escritas, transmitidas e/ou divulgadas pela Entidade, será considerada confidencial, restrita e de propriedade desta, devendo ser mantidas em sigilo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão por outro departamento regional do Sesc e/ou por outra entidade do serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc-AR/RN, nos termos da Resolução 1.593/2024, mediante prévia consulta ao Gerenciador.

13.2 Caberá ao Sesc RN, na condição de Gerenciador, a gestão da Ata de Registro de Preços.

13.3 O outro departamento da entidade e/ou entidade do serviço social autônomo que não participaram deste Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão consultar previamente o Gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, desde que ocorra durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

13.4 A utilização desta Ata de Registro de Preços fica condicionada aos seguintes pressupostos:

13.4.1 Declaração prévia e expressa, ao Gerenciador, manifestando o interesse em aderir ao registro de preço e atestando o pleno conhecimento sobre o objeto, os quantitativos previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver(em) sido registrado(s) o(s) preço(s) e o prazo de vigência do registro.

13.4.2 Declaração expressa do fornecedor registrado, informando se aceita a adesão e que se compromete com o fornecimento dela decorrente, atestando ainda que a aceitação não comprometerá nem prejudicará as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o Gerenciador, sendo então condição optativa do fornecedor por aceitar ou não a solicitação de Adesão ao processo.

13.4.3 Os quantitativos decorrentes das adesões não poderão ultrapassar, por aderente, 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

13.4.4 A contratação com o fornecedor deverá ser realizada durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.4.5 O fornecimento deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá comprometer a capacidade operacional do fornecedor, bem como as obrigações assumidas com o Gerenciador e aderentes anteriores.

13.4.6 Autorização expressa do Gerenciador.

13.5 Serão de inteira responsabilidade do aderente os atos relativos à fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor em decorrência da adesão, bem como a aplicação de eventuais penalidades, observados o contraditório e a ampla defesa, informando as ocorrências ao Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PRÁTICAS ANTIÉTICAS

14.1. Sem prejuízo das disposições constantes no Código de Ética e Conduta do Sesc-AR/RN, disponível no endereço eletrônico <http://transparencia.rn.sesc.com.br/uploads/documento/21/434/20220720150032-codigo-de-etica-sesc-rn.pdf>, a Empresa Registrada declara e se compromete a executar todas as atividades previstas nesta Ata de Registro de Preços com integridade, ética e observância dos princípios que regem a Administração Pública e as diretrizes institucionais do Sesc-AR/RN.

14.2. A Empresa Registrada declara que está ciente, conhece, compreende e cumpre integralmente toda a legislação anticorrupção aplicável, especialmente, quando cabível, a Lei nº 12.846/2013, bem como toda e qualquer norma nacional ou estrangeira relativa ao combate ao suborno, fraude, lavagem de dinheiro ou atos de corrupção.

14.3. É vedado a qualquer das partes, por si ou por intermédio de terceiros, oferecer, prometer, autorizar, conceder, solicitar ou aceitar pagamentos, vantagens, benefícios financeiros ou não financeiros, doações, compensações ou quaisquer outros favores que constituam prática ilegal, antiética, fraudulenta ou configuradora de corrupção, relacionada ou não à presente Ata de Registro de Preços. Cada parte deverá assegurar que seus representantes, empregados,

agentes e prepostos adotem a mesma conduta.

14.4. As partes comprometem-se a estabelecer, de forma clara e precisa, as obrigações, limites e responsabilidades de seus agentes, empregados ou prepostos em questões comerciais, garantindo conformidade com as leis, regulamentos e determinações aplicáveis a esta Ata de Registro de Preços.

14.5. Constatada, após apuração, a prática de ato antiético, fraudulento ou corrupto pela Empresa Registrada, seus representantes ou colaboradores, e sem prejuízo das medidas civis, administrativas e penais cabíveis, poderão ser adotadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes providências pelo Sesc-AR/RN:

- a) expedição de reprimenda formal, mediante carta de censura dirigida à Empresa Registrada, entidade ou indivíduo envolvido;
- b) suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com o Sesc-AR/RN, por prazo não superior a 03 (três) anos;
- c) encaminhamento do caso às autoridades competentes para investigação, apuração e responsabilização, nos termos da legislação vigente;
- d) aplicação de outras sanções cabíveis no caso concreto, inclusive multas destinadas ao ressarcimento de prejuízos e dos custos incorridos pelo Sesc-AR/RN com investigação, auditoria ou processos administrativos decorrentes da infração.

14.6. As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas independentemente de prévio aviso, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto desta Ata de Registro de Preço sujeitará a Registrada às seguintes sanções administrativas, respeitados o contraditório a ampla defesa, conforme abaixo:

15.1.1 Advertência, por escrito, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

15.1.2 Multas, que poderão ser depositadas em favor do Contratante, seguindo-se as orientações constantes no ato de intimação, ou retidas dos créditos devidos a Registrada, assim como poderão ser executadas da garantia contratual prestada pela Registrada, se houver:

a) De 0,1% (um décimo por cento) até o limite de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso na entrega dos produtos, salvo se solicitada e aceita a prorrogação do prazo em tempo hábil à Administração;

b) De 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, por infração a qualquer cláusula ou condição não especificada neste instrumento, e aplicada em dobro na reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) De 1% (um por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço por recusa injustificada em corrigir ou substituir qualquer produto rejeitado ou com defeito, independentemente das demais sanções cabíveis;

d) De 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo estipulado na notificação;

e) De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratante, garantida a prévia defesa, independentemente da demais sanções cabíveis;

f) De 0,2% (dois décimos por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ata.

15.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESC, por prazo não superior a 3 (três) anos;

15.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

15.2 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

15.3 A critério do Registrante, as sanções dos subitens 15.1.1 e 15.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 15.1.2.

15.4 Para efeito da aplicação das multas descritas na alínea “f” do subitem 15.1.2, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas I e II;

Tabela I

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
2	0,3% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
3	0,4% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
4	0,5% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata

Tabela II

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (por ocorrência).	4
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito,	3

	a execução do objeto contratado.	
3	Recusar-se a executar o objeto pactuado, sem motivo justo.	2
4	Atrasar a entrega dos serviços solicitados.	3

Para os itens a seguir: deixar de:

4	Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado (por documento).	1
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	1
6	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução a Ata de Registro de Preço.	3
7	Fornecer materiais, equipamentos e itens nas quantidades e qualidade exigidas no Edital e seus anexos.	3

15.5 Poderão ser retidas dos pagamentos à Registrada as importâncias devidas ao Contratante concernentes à aplicação das penalidades de multa, observados o contraditório e a ampla defesa.

15.6 Após assinado da Ata de Registro de Preço, sua inexecução total ou parcial, provocada pela Registrada, dará ao Contratante o direito de rescindi-lo unilateralmente, acarretando nas consequências dispostas no respectivo Edital e seus Anexos.

15.7 A aplicação das penalidades previstas neste instrumento é de competência da Direção Regional do Sesc-AR/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto pactuado, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, aplicando a estes dispositivos, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ATESTAÇÃO DO FORNECIMENTO

17.1 Caberá ao chefe do setor competente do Sesc-AR/RN a atestação das faturas correspondentes, com base no relatório elaborado pelo servidor devidamente autorizado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

18.1 Esta Ata de Registro de Preço fica vinculada ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico Sesc-AR/RN nº PE 001/2026.

18.2 As condições de prestação de serviço, fornecimento do objeto e obrigações, encontram-se previstas no Termo de Referência, sendo esse, com todas as duas disposições, parte integrante desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Sob pena de sobrestar a contratação, a Empresa Registrada deverá manter regularmente, durante a vigência desta Ata, as condições dos documentos de habilitação do Pregão Eletrônico Sesc-AR/RN n. ° PE 001/2026, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo Sesc- AR/RN.

19.2 A empresa registrada que consignou o menor preço se compromete a fornecer os produtos na medida das necessidades que lhe forem apresentadas.

19.3 Qualquer aditivo de renúncia ou alteração das disposições contidas nesta Ata far-se-á em consonância com o instrumento convocatório.

CLÁUSULA VISÉGIMA – FORO

20.1 Fica eleito o foro da cidade do Natal/RN para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, dos contratos e instrumentos equivalentes que represente o todo ou parte da contratação dos preços registrados.

Natal/RN,de.....de 2026

Diretor Regional
(Portaria AR-SESC/RN nº 071/2025 de 08/07/2025)

Representante Legal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/3686-150C-CE0E-519D> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3686-150C-CE0E-519D



Hash do Documento

5DD68F994968D211AF8C6D90F23A8F53EA724B7F7496179DF781F9E2A55A1E0A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/03/2026 é(são) :

Gedson Bezerra Nunes - ***.828.21*-** em 11/03/2026 17:47 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -5.824588508 Longitude: -35.2107003933961 Accuracy: 84

IP: 172.16.4.9

AC: AC Certisign RFB G5

